

Comissão Parlamentar de Inquérito ao Processo que Conduziu à Venda e Resolução do Banco Internacional do Funchal (BANIF)

14.^a Reunião
(19 de abril de 2016)

SUMÁRIO

O Presidente (António Filipe) declarou aberta a reunião às 9 horas e 40 minutos.

Procedeu-se à audição do Dr. Carlos Costa (Governador do Banco de Portugal), que, após uma intervenção inicial, respondeu a questões dos Deputados Miguel Tiago (PCP), Luís Marques Guedes (PSD), João Galamba (PS), Mariana Mortágua (BE), João Pinho de Almeida (CDS-PP) e Eurico Brilhante Dias (PS).

Após uma interrupção, procedeu-se à audição do Ministro das Finanças (Mário Centeno), que, após uma intervenção inicial, respondeu a questões colocadas pelos Deputados Luís Marques Guedes (PSD), João Galamba (PS), Mariana Mortágua (BE), João Pinho de Almeida (CDS-PP), Miguel Tiago (PCP), António Leitão Amaro (PSD), Eurico Brilhante Dias (PS) e Carlos Abreu Amorim (PSD).

O Presidente encerrou a reunião eram 14 horas e 1 minuto.

O Sr. **Presidente** (António Filipe): — Srs. Deputados, temos quórum, pelo que vamos dar início aos nossos trabalhos.

Eram 9 horas e 40 minutos.

Srs. Deputados, quero, desde já, agradecer ao Sr. Governador do Banco de Portugal a pronta disponibilidade para participar hoje nos nossos trabalhos, até porque julgamos saber que teve de alterar a sua agenda para o efeito.

Como ficou acordado em reunião da Mesa e Coordenadores, esta reunião terá um formato mais reduzido, sendo a primeira ronda não de oito mas, sim, de cinco minutos para cada grupo parlamentar, pois, como sabem, temos marcada para as 11 horas e 30 minutos a audição com o Sr. Ministro das Finanças e, portanto, convinha tentar não atrasarmos muito os nossos trabalhos.

O Sr. Governador do Banco de Portugal está acompanhado pelo Dr. José Gabriel Queiró, pelo Dr. Bruno Proença e pela Dr.^a Marta Abreu.

O Sr. Governador já me informou que queria fazer uma breve intervenção inicial e eu pedia-lhe que, de facto, fosse breve, tendo em conta o formato da nossa reunião.

Após a intervenção passaremos ao período de perguntas e respostas em que cada grupo parlamentar, como já disse, disporá de cinco minutos.

Tem, então, a palavra o Sr. Governador do banco de Portugal.

O Sr. Dr. **Carlos Costa** (Governador do Banco de Portugal): — Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Deputados, muito bom dia a todos.

Sr. Presidente e Srs. Deputados, gostaria de, muito rapidamente, enquadrar a questão que me colocam. Tendo sido pedida a minha presença nesta Comissão para prestar esclarecimentos sobre o teor da ata do Conselho

do Banco Central Europeu (BCE), de 16 de dezembro de 2015, que vos foi enviada pelo Banco de Portugal, quero dar nota dos seguintes pontos:

1 – No dia 16 de dezembro de 2015, o Banco de Portugal enviou ao BCE uma carta a informar que no dia 15 de dezembro de 2015 contratara com o BANIF uma operação de cedência de liquidez em situação de emergência, vulgarmente designada por ELA, e, nessa mesma carta, o Banco de Portugal propôs que o BANIF mantivesse a possibilidade de obter crédito junto do BCE num montante correspondente à totalidade, repito, à totalidade do colateral para operações de política monetária que o BANIF dispunha àquela data.

2 – Esta proposta visou dar cumprimento aos procedimentos estabelecidos ao nível do Eurossistema a que o Banco de Portugal está obrigado. Estes procedimentos estabelecem que quando um banco central nacional dispõe de informação sobre uma contraparte que, de alguma forma, possa ser relevante para a sua participação nas operações de política monetária do Eurossistema, deve transmitir essa informação ao BCE, incluindo uma proposta de atuação. A proposta de atuação do Banco de Portugal não é diferente das que têm sido seguidas por outros bancos centrais nacionais em situações idênticas, isto é, trata-se de aplicar a regulamentação geral.

3 – A proposta do Banco de Portugal não teve qualquer impacto negativo na capacidade de financiamento do BANIF, na medida em que permitia que o BANIF continuasse: primeiro, a utilizar todo o colateral elegível de que a instituição dispunha para as operações de política monetária do Eurossistema, repito, todo o colateral elegível; segundo, a utilizar em operações ELA outros ativos de garantia não elegíveis nas operações de política monetária que poderiam ser usados junto do Banco de Portugal.

4 – O Conselho do BCE optou, no entanto, por uma orientação restritiva. Em particular, e conforme decorre da deliberação do Conselho de

Governadores transmitida a esta Comissão, o BCE não isentou o BANIF do cumprimento das reservas mínimas, o que permitiria, se tivesse sido aceite, aumentar a liquidez do BANIF (como tinha, aliás, sido proposto pelo Banco de Portugal); e o BCE decidiu a suspensão do acesso do BANIF às operações de política monetária com efeitos imediatos a partir de 21 de dezembro, caso o Banco não tivesse sido vendido ou resolvido.

5 – O Banco de Portugal não informou o Governo que tinha apresentado esta proposta ao Conselho do BCE, nem o podia fazer. Repito, nem o podia fazer! De facto, os membros do Conselho do BCE não podem, sublinho, não podem, por imposição das normas do Sistema Europeu de Bancos Centrais e do seu Código de Conduta, divulgar ou discutir previamente com as autoridades nacionais as questões a decidir pelo Conselho, nomeadamente as questões que digam respeito ao exercício do mandato do BCE em matérias de política monetária. Repito: não podem, estão vedadas pelas regras aplicáveis!

6 – A confidencialidade dos documentos preparatórios e das propostas a discutir no Conselho é uma condição inseparável do princípio da independência estabelecido no artigo 130.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, segundo o qual: «O Banco Central Europeu, os bancos centrais nacionais, ou qualquer membro dos respetivos órgãos de decisão...» – em que se inclui o Governador do Banco de Portugal «... não podem solicitar ou receber instruções das instituições, órgãos ou organismos da União, dos governos dos Estados-membros ou de qualquer outra entidade. As instituições, órgãos ou organismos da União, bem como os governos dos Estados-membros, comprometem-se a respeitar este princípio e a não procurar influenciar os membros dos órgãos de decisão do Banco Central Europeu ou dos bancos centrais nacionais no exercício das suas funções». Estive a citar o artigo 130.º do Tratado.

7 – O Banco de Portugal comunicou a decisão do Conselho do BCE ao Ministério das Finanças no dia 17 de dezembro de 2015, isto é, no dia logo a seguir.

8 – Por último, gostaria de reiterar que a documentação do BCE relacionada com o BANIF que o Banco de Portugal remeteu a esta Comissão no passado dia 12 de abril corresponde à autorização de divulgação que nos foi comunicada pelo BCE.

Como é do conhecimento dos Srs. Deputados, a posição defendida pelo Banco de Portugal junto do BCE foi a de divulgação completa, sublinho, divulgação completa – *full disclosure* – dos documentos relacionados com o BANIF. Portanto, a atitude do Banco de Portugal é de transparência total.

Em suma, e para concluir: primeiro, a proposta do Banco de Portugal nem no domínio da política monetária não condicionou, de nenhuma forma, a capacidade de financiamento do BANIF ou o acesso à liquidez; segundo, o Conselho do BCE adotou uma orientação mais restritiva do que a que resultava da proposta do Banco de Portugal, que era a da utilização plena do colateral disponível; terceiro, a divulgação parcial da documentação do BCE não corresponde à opção que foi defendida pelo Banco de Portugal junto do BCE.

Dito isto, estou, obviamente, ao dispor dos Srs. Deputados para responder às questões que entendam que são pertinentes.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado, Sr. Governador.

Vamos passar ao período de perguntas e respostas, dando a palavra ao Sr. Deputado Miguel Tiago, que dispõe de cinco minutos.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Em primeiro lugar, queria cumprimentar o Sr. Governador e agradecer a disponibilidade para participar tão rapidamente nesta reunião.

A sua informação inicial contribui para esclarecer tal como o comunicado do Banco de Portugal, mas gostava de lhe perguntar o seguinte: a quebra da liquidez é a condicionante que determina a alteração da posição do Banco de Portugal entre 4 e 16 de dezembro?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Como tive ocasião de explicar o sistema europeu de bancos centrais hoje compreende duas dimensões: a dimensão supervisão e a dimensão política monetária.

A dimensão política monetária não contribuiu em nada para o agravamento ou para a dificuldade de liquidez do BANIF; o que contribuiu para a dificuldade de liquidez do BANIF foi o facto de haver uma saída de depósitos e não haver colateral suficiente para mobilizar liquidez para esse efeito, ou seja, todo o colateral que o BANIF tinha e que era elegível, quer junto do BCE quer junto do Banco de Portugal, estava habilitado e estava disponível para mobilizar liquidez.

Obviamente que a cedência de liquidez por parte do sistema europeu de bancos centrais e por parte do Banco de Portugal está dependente da existência de ativos de garantia, como está previsto na regulamentação aplicável, e o limite dos ativos de garantia disponível constitui uma restrição ativa a partir do momento em que é atingido.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — As alternativas neste contexto seriam exatamente quais?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — A alternativa num contexto em que não há colateral e não há disponibilidade para acesso a liquidez teria de ser, naturalmente, a contratação de linhas de liquidez junto do sistema ou outra solução que, neste momento, não cabe ao banco central estar a equacionar,

porque é uma questão da responsabilidade do próprio Banco e dos acionistas do banco.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Peço desculpa, qual é que é a outra?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Teriam de ser os acionistas do Banco e o próprio Banco a imaginar soluções, dentro do quadro legal, que permitissem criar colateral para ser mobilizável junto do Banco central ou do Eurossistema.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Ou, então, devolver tudo, não é?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Não. Devolver tudo, significava, pura e simplesmente, ficar ainda pior em termos de liquidez.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Mas eu perguntei quais eram as alternativas hipotéticas.

Sr. Governador, o Ministro Mário Centeno disse aqui nesta Comissão que a solução que o Governo preferia e que entendia ser a mais adequada era a do banco de transição.

Essa opção foi discutida certamente com o Governador do Banco de Portugal?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Como lhe digo, essa opção foi discutida no âmbito do BCE no braço supervisão, porque o BCE hoje tem dois braços – política monetária e supervisão – e os membros da comissão executiva que representam o BCE, no âmbito do braço de supervisão, tiraram a conclusão que não havia condições para criar um banco de transição.

Não posso ir além deste ponto, porque me encontro na obrigação de respeitar o dever de confidencialidade relativamente às discussões que tiveram lugar no quadro do BCE.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — E também porque a banca tem direito a um estado dentro do Estado, não é? Há democracia e, depois, há a banca, que é alheia a tudo isso e que não presta contas a ninguém...!

Mas qual é a norma que é invocada para não atribuir uma licença bancária para permitir o funcionamento de um banco de transição?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — A criação de um banco de transição depende de duas condições: primeiro, depende da existência de uma decisão nesse sentido e depende da autorização e da atribuição de uma licença bancária pela autoridade de supervisão europeia, ou seja, pelo Mecanismo Único de Supervisão...

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Mas isso porque o Banco estava presente em mais do que um país, certo?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Não. Qualquer licença bancária hoje é decidida em Frankfurt.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — E já naquela altura?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Claro! Repare que o Mecanismo Único de Supervisão entrou em funcionamento no dia 4 de novembro de 2014.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Dizia o Sr. Governador que havia duas condições para a atribuição da licença bancária e eu interrompi-o...

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Primeira é a constituição da instituição em si e a segunda é a dotação dessa instituição com uma licença bancária, que é uma matéria da competência do Mecanismo Único de Supervisão.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Sim, mas qual foi a norma invocada para dizer antecipadamente que não seria atribuída a licença bancária?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Recai dentro dos poderes do Mecanismo Único de Supervisão atribuir ou não atribuir uma licença bancária; não é um direito natural ter uma licença bancária.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Nós sabemos isso. A questão é que aqui a capacidade do Mecanismo Único de Resolução e decidir e a nossa é pagar! Não é? Nós é que tivemos de pagar os 3,3 mil milhões de euros que resultaram dessa decisão que não nos querem explicar.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Essa é uma questão que não posso responder, porque não sou o responsável pela decisão, nem sequer participo na instância que decide essa matéria.

O Banco de Portugal decidiu com os parâmetros e os graus de liberdade de que dispunha no momento em que tinha de decidir.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Nós também estamos a pedir ajuda para compreender o funcionamento no plano do Banco Central Europeu e não apenas das posições do Banco de Portugal.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Eu percebo a sua questão...

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — O ideal, para nós, seria compreender exatamente que trabalho preparatório fez o Banco de Portugal internamente e com o Governo para essa reunião, o que é que defendeu nessa reunião, em que é que foi vencido e em que é que triunfou, para que possamos compreender como é que resultou uma decisão tão alheia ao interesse nacional.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Como teve ocasião de explicar aqui o meu colega, que, na altura, representava o Banco de Portugal no Conselho de Supervisores, ele defendeu a criação de um banco transição.

Como tive ocasião de explicar aqui em etapas anteriores do processo de discussão, em sucessivas reuniões, defendemos várias hipóteses que não passavam pela resolução, mas qualquer dessas hipóteses foi afastada.

Por último, defendeu-se um modelo de resolução com a venda do negócio a uma dada instituição, que, agora, não vou referir, e esse modelo também foi afastado, porque havia um *acquisition ban* que se aplicava nesse caso.

E posso dizer-lhe que tudo isso foi feito em estreita cooperação entre as autoridades políticas – Ministério das Finanças – e o Banco de Portugal e as equipas trabalharam em conjunto à procura das melhores soluções.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Já percebemos que o Banco de Portugal não pode informar as autoridades portuguesas, o que é uma situação que ilustra muito bem a forma como se tem vindo a construir esta supervisão bancária europeia.

Mas eu gostava de lhe perguntar – e não sei se é matéria de opinião se é matéria de facto – o seguinte: independentemente da proposta que o Banco de Portugal levaria ao Conselho de Governadores, a decisão com que o

Governo seria confrontado seria a mesma? Ou haveria outros graus de liberdade, caso o Banco de Portugal tivesse apresentado outra proposta?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Não!

É preciso perceber o seguinte – e, aliás, isso foi explicado na informação que foi enviada à comissão de inquérito: quando o total de uma assistência de liquidez de emergência ultrapassa os 500 milhões o banco central nacional, não é o Banco de Portugal é o banco central nacional, qualquer que ele seja, tem um dever de notificação prévia, porque há uma notificação à posterior de dois dias no caso de valores inferiores a 500 milhões, e isso está sujeito a uma decisão que depende de decisão do Conselho de Governadores do BCE que, por sua vez, depende das propostas da comissão executiva.

Portanto, a lógica é esta: o banco central nacional faz uma proposta, faz uma notificação, defende aquilo que acha que deve defender; a comissão executiva do BCE, por sua vez, faz a proposta de deliberação; e esta proposta de deliberação, por sua vez, é aceite ou não – e, neste caso, foi aceite – por parte do Conselho de Governadores.

O que lhe posso dizer é da nossa proposta, porque não posso ir além disso, que era muito simples: primeiro, manter a elegibilidade a todo o colateral que estava disponível para ir a operações de política monetária; segundo, isentar o Banco da reserva mínima de caixa de forma a aumentar a margem de liquidez disponível; terceiro, naturalmente, utilizar toda a margem de colateral elegível para efeitos de ELA o que, obviamente, estava dependente da natureza e da qualidade dos ativos que estavam disponíveis.

Isto foi o que nós apresentámos. A decisão foi restritiva no sentido de que não acolheu o que o Banco de Portugal propôs. O Banco de Portugal, pura e simplesmente, propôs que não houvesse nenhuma restrição ativa

resultante da decisão de política monetária, porque todo o colateral disponível deveria ser utilizável.

Faço notar, no entanto, que, dado que esse colateral – e era uma pequeníssima parte que não ficou disponível para efeitos de operações de política monetária – podia ser e foi usado em termos de ELA, o que há é apenas uma transmissão para o plano de cedência de liquidez do Banco de Portugal de uma pequena parte do colateral, que passou a não ser usado no plano europeu. Repito, uma pequena parte, muito pequena, mas que não perdeu, por isso, a capacidade de mobilização de liquidez só que no plano nacional e não num plano do Eurossistema.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Mas a questão que lhe coloquei – e obrigado pela explicação – foi a seguinte: independentemente da proposta que o Banco de Portugal apresenta, se o Banco de Portugal tivesse apresentado outra proposta, o Governo teria outra opção? O Ministro das Finanças teria outra opção? Ou a opção que o Governo tomou era alheia à sugestão que o Banco de Portugal propunha?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Eu percebo...

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Ou melhor, se o Banco de Portugal até tivesse conseguido ver aceite todas as partes da sua proposta isso faria alguma diferença?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Não alterava nada, por uma razão simples: porque a liquidez que não esteve disponível, e foi uma pequeníssima parte, através do Eurossistema passou a ser recuperada através da ELA no plano nacional.

Portanto, para tornar claro: não é o acesso à política monetária que determina a evolução do Banco; o que determina a evolução do Banco é a parte de supervisão prudencial e, obviamente, uma parte que tem a ver com a insuficiência de colaterais para mobilizar liquidez, mas essa é uma parte resultante, digamos, da questão que se colocava em termos prudenciais.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Tenho só mais duas perguntas que julgo são breves.

Referiu há pouco que o Conselho de Supervisão do BCE – o tal braço, como lhe chamou – é que foi determinante na não atribuição de uma licença bancária, até porque era essa uma competência desse braço, mas a nossa informação nesta comissão de inquérito, se a memória não me está a falhar, não é totalmente coincidente com isto.

A informação que temos é a de que no Conselho de Supervisão teria sido decidido precisamente o contrário e que 17 pisos acima é que teria sido tomada uma decisão que inviabilizava aquela que o próprio Banco de Portugal tinha defendido no braço de supervisão.

Pode explicar-nos essa diferença?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Primeira coisa: eu não posso, por lei, divulgar o que se passou nas discussões; posso divulgar é o que o Banco de Portugal defendeu e o Banco de Portugal foi consistente quer no Conselho de Supervisão quer no Conselho de Governadores e defendeu exatamente a mesma coisa.

Segundo: seria bom que houvesse autorização para divulgar as atas, pois, se elas fossem divulgadas, as suas dúvidas estariam esclarecidas e a minha explicação seria, obviamente, dispensável.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Mas não nos pode comunicar exatamente em que termos é que foi feita a tal decisão do Conselho de Supervisão que não permite a atribuição de licença bancária?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Não posso dizer. Pura e simplesmente, o Banco de Portugal e todos nós interpretámos claramente os sinais, incluindo, obviamente, o Ministério das Finanças que foi interlocutor junto das autoridades, de que não haveria nenhuma margem para a atribuição de uma licença bancária a um banco de transição

Não posso ir além disto! Como lhe digo, gostaria muito de poder, porque isso só reforçaria a minha posição, mas não é o meu interesse que deve sobrepor-se a qualquer outro; é o quadro legal a que estou obrigado.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Mas que é manifestamente contrário aos interesses da comissão de inquérito e da República.

Muito obrigado.

O Sr. **Presidente**: — Tem, agora, a palavra o Sr. Deputado Luís Marques Guedes.

O Sr. **Luís Marques Guedes** (PSD). — Muito obrigado.

Quero, em primeiro lugar, cumprimentar o Sr. Governador do Banco de Portugal.

Sr. Governador, o Ministério das Finanças acusa-o de uma falta grave na prestação de informação ao Governo, reclamando ter sido surpreendido pela proposta do Banco de Portugal ao Conselho de Governadores no dia 16 de dezembro.

Vamos por partes: o Governo não estava informado da concessão de ELA ao BANIF desde segunda-feira dia 14 em resultado da corrida aos depósitos provocada pela notícia da TVI?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Em primeiro lugar, é preciso perceber que o acionista público tinha administradores presentes no conselho de administração do BANIF e, portanto, teria, naturalmente, informação sobre o que se estava a passar.

Segundo: houve contactos entre o Sr. Vice-Governador e o Sr. Secretário de Estado do Tesouro ao longo de toda essa semana no sentido de ver como se resolveria o problema da liquidez de forma mais estrutural.

Terceiro: a proposta em si não podia, pelas razões que já mencionei, ser comunicada nem poderia ser objeto de qualquer consulta, porque os deveres a que estou obrigado me impedem de o fazer.

O Sr. **Luís Marques Guedes** (PSD): — Portanto, sabia da concessão de ELA.

Que obrigações de reporte é que a atribuição de ELA implicam para o Banco de Portugal?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Em primeiro lugar, não é a primeira vez que o Banco de Portugal atribui uma ELA, nem sou eu o primeiro Governador a atribuir uma ELA...

Portanto, as obrigações de reporte que o Banco de Portugal seguiu, neste caso, foram as que foram seguidas nos casos anteriores, comigo e com os governadores precedentes. As regras foram as mesmas para todos e todos as respeitaram da mesma forma.

Segundo, a atribuição da ELA é comunicada à instituição e a instituição sabe que acedeu a uma ELA e que, inclusivamente, tem de trazer

os ativos disponíveis para sabermos qual é o montante de assistência financeira de emergência que podemos conceder.

Por último, é uma matéria que tem uma grande sensibilidade de mercado, como imagina, porque não se pode dizer no mercado que uma instituição está, em determinado momento, a receber assistência financeira de emergência, até porque pode receber temporariamente e, depois, voltar a não precisar, porque, pela sua própria natureza, a ELA é um mecanismo transitório de assistência à liquidez, donde a informação tem de ser utilizada de forma muito, muito cuidada no âmbito das relações entre a instituição em causa, o Banco de Portugal e o BCE.

O Sr. **Luís Marques Guedes** (PSD): — Mas pergunto, Sr. Governador, se, pelo facto de estar a ser atribuída uma ELA pelo banco nacional, isso implica, de acordo com as regras, obrigações de reporte não só ao Banco Central Europeu como também a formulação de propostas concretas para resolver a situação.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Não está escrito em nenhum documento que o Banco de Portugal e o Governador do Banco de Portugal tenham qualquer obrigação nesse domínio; pelo contrário, o que está dito é que tem de manter a confidencialidade sobre a natureza das decisões e a única coisa que tem de comunicar é o resultado dessas decisões.

O Sr. **Luís Marques Guedes** (PSD): — Sr. Governador, mas eu estou a dizer relativamente ao Banco Central Europeu, não estou a dizer relativamente a outras entidades.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Relativamente ao Banco Central Europeu nós temos uma obrigação que é a seguinte: logo que há a utilização do

mecanismo de assistência de liquidez de emergência, se está abaixo dos 500 milhões, podemos atribuir e temos dois dias para notificar; se estamos acima dos 500 milhões temos de fazer a notificação prévia; e se tivermos acima dos 2000 milhões estamos sujeitos a uma autorização por parte do BCE e tem de ser renovada essa autorização.

Faço notar que quando se está acima dos 500 milhões, nós não temos apenas o dever de notificação prévia, temos também o dever de comunicar qual a proposta de atuação para atacar o problema de liquidez com que está confrontada a instituição.

O Sr. Luís Marques Guedes (PSD): — Foi isso que lhe perguntei.

Mas então, Sr. Governador, acha concebível que um membro do Governo que tem responsabilidades na área financeira desconheça essas regras?

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Eu julgo que deve ter havido qualquer mal-entendido, porque as regras são conhecidas. Aliás, julgo que também não há qualquer vontade de pôr em causa a independência do banco central sob pena de colocarmos o País numa situação de dificuldade.

O Sr. Luís Marques Guedes (PSD): — Portanto, o senhor informou o BCE, formulou propostas, que já aqui nos referiu. Não informou disso o Ministro das Finanças?

O Sr. Dr. Carlos Costa: — No momento em que formulei as propostas, se eu estivesse a consultar as autoridades nacionais ou a informar as autoridades nacionais, estava a infringir as regras a que estou sujeito.

Depois, informei do resultado das decisões. O resultado das decisões não é informação acerca da minha proposta, porque isso não faz parte do que

eu possa informar; eu só posso informar do resultado da decisão. É só isso que está compreendido com aquilo a que os ingleses designam por *outcome*. Só o *outcome* é que pode ser comunicado e, aliás, foi comunicado à CMVM, foi comunicado ao Ministério das Finanças e, na parte pertinente – e a parte pertinente tinha a ver apenas quanto ao montante máximo de mobilização da cedência de liquidez do Eurossistema –, também foi comunicado à instituição para que ela soubesse que tudo o que fosse além daquele montante teria de ser mobilizado através de uma ELA.

O Sr. **Luís Marques Guedes** (PSD): — Alguma vez informou este ou outro Governo das propostas que leva ao Conselho de Governadores?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — O meu princípio de legalidade obriga-me a não informar.

O tratamento foi exatamente o mesmo e julgo que posso dizer que o Banco de Portugal atuou sempre da mesma forma comigo ou com qualquer outro governador.

O Sr. **Luís Marques Guedes** (PSD): — Estou esclarecido relativamente ao antes.

Agora, foi no próprio Conselho que surgiu a questão da suspensão do estatuto de contraparte a partir do dia 21 de dezembro, comprimindo a partir daí todos os prazos?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Claro que sim! Claro que sim. Foi proposta da comissão executiva...

O Sr. **Luís Marques Guedes** (PSD): — Não foi o senhor que o propôs?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Claro que não!

O Sr. **Luís Marques Guedes** (PSD): — Então, quem foi, Sr. Governador?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Não posso dizer. Digo que foi a comissão executiva, que é quem tem o direito de proposta de decisão no Conselho de Governadores.

O Sr. **Luís Marques Guedes** (PSD): — Mas sabemos que quem presidiu a essa reunião foi o Vice-Governador Vítor Constâncio. Ele acompanhou a sua proposta ou acompanhou a proposta de suspensão do estatuto de contraparte?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Primeira questão, e aqui gostaria de ser ainda mais preciso: não posso entrar em muitos detalhes, porque a comissão executiva do BCE tem duas intervenções, tem uma intervenção inicial, quando formula uma proposta, e tem uma intervenção subsequente, quando revê a proposta. Portanto, não posso entrar em mais detalhes sobre isso.

Relativamente aos protagonistas que atuaram em nome da comissão executiva, também não posso dizer mais do que isto: é a comissão executiva que tem o direito de proposta e que exerceu esse direito de proposta.

O Sr. **Luís Marques Guedes** (PSD): — O senhor levava propostas de um determinado teor, saiu de lá uma decisão com um teor mais gravoso. Qual é o efeito, em termos de BANIF, daquilo que de mais gravoso foi decidido pelo Conselho?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — O efeito da decisão relativamente ao BANIF, em termos de disponibilidade de liquidez, é apenas o de passar, por uma pequena parte, do Eurossistema...

O Sr. **Luís Marques Guedes** (PSD): — Mas essa era a proposta que o senhor levava.

O que pergunto é qual o efeito acrescido daquilo que foi acrescentado no próprio Conselho e que teve a ver com a suspensão do estatuto de contraparte a partir de segunda-feira?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Criou a suspensão, que é um elemento, uma guilhotina muito importante, obviamente, que fica para a segunda-feira seguinte; não aceitaram a isenção das reservas mínimas de caixa, que é um elemento também de menor flexibilidade; por último, ao não permitir o acesso à liquidez do Eurossistema pela totalidade do colateral disponível, remeteu uma pequena parte do colateral para a utilização da ELA, e a utilização da ELA é mais cara do que a utilização dos mecanismos de financiamento do Eurossistema, o que significa que agrava o custo de financiamento, mas é marginal, digamos assim.

O Sr. **Luís Marques Guedes** (PSD): — O Banco de Portugal informa o Governo na quinta-feira. Teve, nessa altura, alguma manifestação de desagrado ou recriminação ao Banco de Portugal?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Não tive nenhuma reação do lado do Ministério das Finanças.

Gostaria de informar que, na quinta-feira, eu continuava em Frankfurt, foram os meus colegas que estavam aqui, em Lisboa, que prepararam a comunicação – a meu pedido, como é óbvio – e, que eu saiba, não houve

qualquer comunicação a mostrar menor satisfação ou menor agrado, nem tinha de haver, porque é uma comunicação que é soberana, da parte do Conselho de Governadores.

O Sr. **Luís Marques Guedes** (PSD): — Não teve nenhuma recriminação. Mas propôs ao Governo alguma alternativa à concessão de liquidez, através da ELA, para resolver o problema do BANIF?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — O que se passou foi que desde segunda-feira havia contactos entre a Secretaria de Estado do Tesouro e o Vice-Governador, que estará cá e, depois, explicará a questão, sobre a possibilidade de encontrar formas complementares de liquidez que permitissem ultrapassar a situação em que o BANIF se encontrava. Não tinham a ver com a política monetária nem poderiam ter a ver, porque as questões de política monetária têm a sua sede e o seu procedimento próprios.

O Sr. **Luís Marques Guedes** (PSD): — Explique-me só uma coisa, Sr. Governador: para a assistência de liquidez normal do Eurossistema é preciso apresentar determinado tipo de colaterais; para a ELA, que é decidida pelo banco nacional, é preciso apresentar outro tipo de garantias. Que tipo de garantias é que o senhor pode aceitar para a ELA e que o Eurossistema não aceita para a liquidez normal?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — No caso das ELA, o banco central está autorizado a aceitar garantias de menor valia, mediante a aplicação de fatores de desconto que garantam que o banco não sofre uma perda em caso de incumprimento. Mas posso e podia aceitar, e aceitámos, tudo o que o BANIF tinha disponível e que era elegível à luz da regulamentação aplicável.

Portanto, foi feito, digamos, um *screening*, uma avaliação de tudo o que estava disponível e tudo o que estava disponível foi colocado no total dos ativos elegíveis. Nós sabíamos qual era esse montante e estávamos a trabalhar com esse montante.

O Sr. **Luís Marques Guedes** (PSD): — Sr. Governador, nós tivemos acesso a um *e-mail* da Presidente da SSM (Single Supervisory Mechanism), do dia 19 de dezembro, em que é referido um pedido de intercedência junto da Comissão para a entrega do BANIF ao Santander. É um pedido feito pelo Ministro das Finanças português e por Vítor Constâncio, Vice-Governador do Banco Central Europeu. Alguma vez o Ministro ou o Vice-Governador em causa lhe deram conhecimento dessa diligência ou a concertaram previamente consigo?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Comigo, não, e eu tive conhecimento, através do meu colega que acompanhava a área de supervisão, *a posteriori*, da existência do *e-mail* em causa.

O Sr. **Luís Marques Guedes** (PSD): — E também não teve conhecimento de uma reunião que houve na véspera, dia 17 de dezembro, quinta-feira, em Frankfurt, com o Primeiro-Ministro, o Ministro das Finanças e o Governador do BCE, o Sr. Mario Draghi?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Não, o Sr. Mario Draghi, 5 minutos antes de receber o Sr. Primeiro-Ministro, teve a delicadeza de me informar que ia receber uma delegação portuguesa...

O Sr. **Luís Marques Guedes** (PSD): — Mas o Governo não?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — É muito difícil dizer se sim ou não, mas julgo que não fui informado.

De todo o modo, não era necessariamente obrigatório que me informassem; era de cortesia, dado que faço parte do Eurossistema, que o Sr. Mario Draghi me informasse de que iria receber o Sr. Primeiro-Ministro, o que ele fez.

Faço notar que nunca, nesse contacto, foi mencionado o BANIF como motivo de conversa.

O Sr. **Luís Marques Guedes** (PSD): — Bom, parece que há muita falta de informação do Governo para consigo e, eventualmente, do senhor, pelas razões que aqui explicou, para com o Governo.

Mas o Ministro das Finanças português deu-lhe nota do *e-mail* que recebeu no sábado, dia 19, de manhã, de Danièle Nouy, em que se diz para não se perder tempo com outras soluções e avançar para o Santander? Deu-lhe nota deste *e-mail*?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Não, eu só tomei conhecimento desse *e-mail* através do Dr. António Varela, que era o responsável pela supervisão, que me informou no sábado, por volta quase das 11 horas da manhã, da existência desse *e-mail*.

O Sr. **Luís Marques Guedes** (PSD): — Portanto, também não foi o Ministro que lho enviou.

Mas, então, ao conhecer esse *e-mail*, por que é que o Banco de Portugal, ao avançar com a resolução, além do Santander, convida também o Banco Popular?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Por uma razão muito simples, que é o princípio da legalidade.

O que está previsto é que tínhamos de convidar os bancos que preenchiem os requisitos que nos tinham sido estabelecidos e que eram: ter presença em Portugal; ter um balanço três vezes superior ao balanço do BANIF; ter, em termos globais, um balanço cinco vezes superior ao balanço do BANIF; e não estar impedido de participação numa aquisição por força de um processo de ajudas públicas que, entretanto, tivesse sido decidido.

As duas únicas instituições que estavam disponíveis para esse efeito eram o Santander e o Popular e, por isso, convidei o Santander e o Popular. Relativamente ao Popular, posso dizer que, quando se tornou claro que o processo de venda voluntária não se iria concretizar — foi à meia noite de sexta-feira —, houve, da minha parte, duas iniciativas: a primeira foi pedir para verificar que, de facto, não se iria concretizar; a segunda foi enviar um *e-mail* ao Presidente do Banco Popular, não explicando porquê, mas dizendo que seria de toda a conveniência que ele pedisse a uma missão para vir a Lisboa falar com o Banco de Portugal, porque precisávamos de falar com ele.

O Sr. **Luís Marques Guedes** (PSD): — E isso aconteceu?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Estiveram em Lisboa. Não falaram comigo, não era comigo que tinham de falar, mas estiveram em Lisboa.

O Sr. **Luís Marques Guedes** (PSD): — No sábado?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — No sábado, ao início da tarde, certamente. Eles vieram de Madrid, expressamente para falar com a nossa equipa.

O Sr. **Luís Marques Guedes** (PSD): — Sr. Governador, confirme-me só se, de facto, o Banco de Portugal desconhecia em absoluto qualquer negociação entre o Governo e o Santander para a subscrição de dívida pública portuguesa que veio a ocorrer no mês de fevereiro.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Como tive ocasião de informar, por escrito, à Assembleia da República, suponho que em resposta a um dos pedidos de um dos grupos parlamentares, nós não tínhamos nenhuma informação sobre essa questão, nem tínhamos de ter, e, portanto, estávamos perfeitamente alheios a esse processo.

O Sr. **Luís Marques Guedes** (PSD): — Sr. Governador, uma última questão: o Santander vai poder adquirir com desconto, à Oitante, ativos que expressamente recusou na definição do perímetro, aquando da aquisição da atividade do BANIF em resolução?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — O conselho de administração da Oitante tem um dever de boa gestão do veículo e, no dever de boa gestão do veículo, tem a obrigação, obviamente, de fazer concursos abertos. Essa é uma questão que cabe ao conselho de administração da Oitante e às entidades que superintendem o conselho de administração da Oitante avaliar.

O Sr. **Luís Marques Guedes** (PSD): — Mas acha que isso vai acontecer ou espera que a Oitante tenha o bom senso de só aceitar aquisições do BANIF que sejam ao valor do balanço no momento da resolução?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Seria o que eu faria, mas não sou a autoridade de tutela. Seria o que eu faria.

O Sr. **Presidente**: — Tem, agora, a palavra o Sr. Deputado João Galamba.

O Sr. **João Galamba** (PS): — Sr. Presidente, Sr. Governador, antes de mais, quero cumprimentá-lo.

A proposta que fez no Conselho de Governadores deve ter alguma fundamentação e, por isso, a pergunta que lhe fazia era no sentido de saber qual foi a fundamentação apresentada pelo Banco de Portugal para a proposta efetuada.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — A fundamentação é simples: a aplicação da regulamentação geral sobre cedência de liquidez e, em particular, do regulamento que diz respeito à cedência de liquidez em assistência de emergência, que obriga o Banco de Portugal a notificar com antecedência o BCE para concessão de ajuda de emergência, de assistência de emergência, quando ela ultrapassa os 500 milhões, e a notificar nos dois dias seguintes, se ela não chega aos 500 milhões.

Portanto, é a aplicação estrita do que está estipulado nos regulamentos do BCE.

O Sr. **João Galamba** (PS): — Isso é sobre os diferentes montantes de ELA e sobre a autonomia que o Banco de Portugal tem ou não tem, mas a minha pergunta não era essa; aquilo que perguntei foi qual a fundamentação para a proposta que o Banco de Portugal fez de suspensão ou limitação do estatuto de contraparte.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — O Banco de Portugal não fez nenhuma proposta de suspensão nem fez nenhuma proposta de limitação; o Banco de

Portugal fez uma proposta que era apenas a de autorização de utilização plena do colateral disponível para utilização junto do Eurossistema.

E, portanto, como as regras dizem que temos de dar uma indicação de quais são os montantes previsíveis de mobilização, o que pedimos foi que o montante máximo de mobilização, dado o colateral disponível para operações do Eurossistema, fosse mobilizável e, além disso, pedimos, naturalmente, que o montante previsto para utilização de ELA fosse acomodado dentro da decisão, porque, caso contrário, a instituição não teria a liquidez de que necessitaria nos dias subsequentes. E isto é visto não só para aquele dia, mas para a evolução nos dias seguintes, em função de uma carência de liquidez que se havia manifestado e de uma evolução da saída de depósitos. É apenas isto.

O Sr. **João Galamba** (PS): — A minha pergunta, e porque agora estava a qualificar detalhes da proposta, é sobre o que fundamenta a existência da proposta. É que aquilo que está na ata truncada que temos é que o Conselho de Governadores aprovou a proposta apresentada pelo Banco de Portugal, para limitar o acesso do BANIF à liquidez do Eurossistema. É o que está no primeiro ponto legível da ata.

Portanto, a minha pergunta é esta: o que é que fundamentou esta proposta que foi apresentada pelo Banco de Portugal?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Não, o que eu lhe disse e o que disse aqui foi que a proposta do Banco de Portugal não corresponde à proposta decidida.

Em segundo lugar, nos termos da regulamentação geral aplicável, há três categorias e a primeira categoria é dizer qual o nível de mobilização de liquidez junto do Eurossistema.

Em terceiro lugar, o nível que nós solicitámos não correspondia a nenhuma restrição ativa, porque era exatamente igual ao máximo de colateral e ao máximo de liquidez que o Banco poderia mobilizar junto do Eurossistema.

Portanto, a palavra limitação resulta apenas do facto de as decisões que o Eurossistema toma terem três categorias e a primeira categoria, diria, a mais simples, é estabelecer um *plafond*. E o *plafond* não significa que seja um *plafond* ativo ou uma restrição ativa.

O Sr. **João Galamba** (PS): — O Sr. Governador já falou aqui das diferenças entre o acesso à liquidez normal do Eurossistema e às ELA. Disse que os *haircut* são diferentes, o custo é diferente, mas houve uma característica da ELA, face à liquidez tradicional do Eurossistema, que não referiu, que é a de o risco ser inteiramente nacional. É ou não verdade?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Por essa razão é que nós estávamos interessados em utilizar ao máximo a liquidez que poderia ser fornecida pelo Eurossistema, porque a liquidez que é fornecida pelo Eurossistema é risco partilhado e a liquidez que é fornecida pelo Banco de Portugal é risco próprio. Se nós estávamos a defender que o máximo de liquidez possível fosse atribuído ao BANIF, em função do colateral disponível, em função das garantias disponíveis, estávamos a salvaguardar ao máximo o interesse do Banco de Portugal em matéria de partilha de risco.

O Sr. **João Galamba** (PS): — Mas é verdade que, no acesso à liquidez normal do Eurossistema, o risco é partilhado por todo o Eurossistema e que, na ELA, o risco é exclusivamente nacional, assumido em termos nacionais pelo banco nacional e, portanto, essa é, se quisermos, a principal diferença entre os dois acessos à liquidez. Num caso, existe uma mutualização de risco

por todo o Eurossistema e, no outro, existe uma nacionalização do risco, que fica a cargo do banco central nacional.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Não é a principal diferença. A principal diferença é que um tem caráter de emergência e o outro não tem; um tem natureza de rotina e o outro não tem.

E é exatamente porque um tem caráter de emergência que obriga a autoridade nacional a justificar e a explicar em que condições é que está a fazer uso desse mecanismo e exatamente também porque o uso desse mecanismo significa assunção de risco no plano nacional e porque o Sistema Europeu de Bancos Centrais está preocupado com a solidez do conjunto dos bancos que tem o dever de supervisionar a assunção de risco por cada um dos bancos centrais nacionais.

O Sr. **João Galamba** (PS): — E, pergunto-lhe eu: também tem algum dever de não sobrecarregar desnecessária ou exageradamente o risco que os contribuintes portugueses ou o País têm em determinadas operações, ou não?!

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — O que eu defendi foi que todo o colateral que era elegível para efeitos de BCE fosse mobilizável. A decisão não corresponde 100% àquilo que eu gostaria, podia ter havido uma decisão diferente, que já vi tomar noutros casos, que era a de dizer «o financiamento do Eurossistema passa para a autoridade nacional e a autoridade nacional assume a totalidade do risco», o que não aconteceu e era o que aconteceria no quadro da suspensão do estatuto de contraparte, se ela viesse a tornar-se efetiva.

O Sr. **João Galamba** (PS): — Todos sabemos que, obviamente, o Banco de Portugal e o Ministério das Finanças estiveram em estreita articulação durante todo este processo do BANIF – e, entenda-se, não apenas nestes dias mas ao longo de todo o processo – e aquilo que me parece um pouco estranho é que o Sr. Governador, há pouco, tenha confirmado que tinha havido a procura de soluções alternativas, junto do gabinete do Sr. Secretário de Estado Adjunto, do Tesouro e das Finanças. A minha pergunta é: que soluções alternativas eram essas?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Não me cabe, a mim, dizer, caberá ao Sr. Secretário de Estado, se quiser, porque, se não, estarei a entrar em áreas que não me competem, mas eram soluções que correspondiam a um fornecimento de liquidez, através de linhas adequadas, que não estivesse sujeito a um crédito *overnight*, que é o caso de uma linha de assistência de liquidez de emergência.

Uma assistência de liquidez de emergência é uma assistência que se renova todos os dias e em que o conselho de administração do Banco de Portugal, todos os dias, tem de tomar a decisão de atribuir ou não essa assistência, o que é diferente de ter alguém que, no quadro do sistema bancário, está disponível para lhe oferecer uma linha a 30, a 60 ou a 90 dias e lhe oferece essa segurança, por via de uma linha monetária interbancária. O facto de ser uma linha *overnight* significa que é necessariamente uma linha que tem natureza contingente.

O Sr. **João Galamba** (PS): — Alguma vez o BANIF lhe dirigiu um pedido para aceder a um empréstimo da Caixa Geral de Depósitos com garantia do Estado?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Não me dirigiu a mim, dirigiu ao meu colega Vice-Governador, no dia 18, sexta-feira, a meio da manhã, um pedido de parecer. Todavia, esse pedido de parecer teria de ser encaminhado pela Secretaria de Estado do Tesouro, no nosso entender, o que não constituiu obstáculo à nossa intervenção, dado que se trataria de um parecer para uma garantia pública. É evidente que quem pede o parecer é que vai dar a garantia, não é quem pede o empréstimo. Mas, atenção, recebemo-lo e mereceu idêntico tratamento. Agora, quando chega às 11 da manhã...

O Sr. **João Galamba** (PS): — E o que é que diz esse parecer do Banco de Portugal sobre o pedido de uma garantia da Caixa Geral de Depósitos para um empréstimo ao BANIF no dia 18?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Peço desculpa, o que eu disse foi que recebemos uma informação de um pedido, da parte do BANIF, nesse sentido.

Posso dizer-lhe que, de imediato, foi estabelecido contacto com o Ministério das Finanças e o Ministério das Finanças informou-me que o instrumento em causa não se enquadrava dentro daquilo que era passível de uma garantia pública, para além de se colocar depois o problema de saber como é que iria ser tratado ao nível da Direção-Geral da Concorrência.

Posso dizer-lhe que a melhor prova da diligência do Banco de Portugal é olhar para a hora de entrada do pedido, para hora de contacto com o Ministério das Finanças — e também a prova da diligência do Ministério das Finanças — e para hora de resposta da Direção-Geral do Tesouro, o que mostra que toda a gente esteve muito atenta e interessada em ver o que podia fazer.

Só para tornar claro o que acabo de dizer, posso dizer-lhe que o pedido chegou às 11 horas e 7 minutos — eu disse às 11 horas, mas não, foi às 11 horas e 7 minutos —, às 11 horas e 20 minutos tínhamos uma resposta da

Direção-Geral do Tesouro, a dizer que «o disposto no ponto 3 do artigo 2.º da Portaria n.º 1219-A/2008, de 23 de outubro, exclui a garantia do Estado nas operações do mercado interbancário e poderá inviabilizar a concretização da operação em apreço». Faço notar que estamos na sexta-feira, dia 18, e que, na melhor das hipóteses, a concretização de uma operação destas, com toda a diligência das partes envolvidas, nunca seria possível antes da semana seguinte, mesmo que fosse...

O Sr. **João Galamba** (PS): — Sr. Governador, repetia-lhe a pergunta que fiz há pouco, a que, penso, não me respondeu.

Perante o pedido do BANIF, de um empréstimo da Caixa Geral de Depósitos com garantia pública, o Banco de Portugal deu ou não um parecer e, se deu um parecer, o que é que disse, exatamente, o Banco de Portugal?

Estou a fazer-lhe esta pergunta, Sr. Governador, porque é, para nós, um pouco estranho que o Banco de Portugal, numa semana em que propõe a limitação do estatuto de contraparte ao Eurossistema e está, ao mesmo tempo, a substituir risco que era do Eurossistema por risco nacional, ainda esteja, ao mesmo tempo que faz isso, a realizar diligências, junto da Secretaria de Estado do Tesouro, para, não contente com o facto de ter transferido risco que era do Eurossistema para risco nacional, propor – ainda em cima disso – à Secretaria de Estado do Tesouro e das Finanças que conceda um empréstimo ao BANIF com garantia da Caixa Geral de Depósitos.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Sr. Deputado, certamente, não me entendeu.

Primeiro: o Banco de Portugal fez o que tinha a fazer, em termos de política monetária, para dar assistência de liquidez ao BANIF, e fê-lo de forma pró-ativa.

Segundo: o Banco de Portugal teria de emitir um parecer se, por acaso, a Direção-Geral do Tesouro ou a Secretaria de Estado do Tesouro tivesse comunicado que considerava este pedido enquadrável, e enquadrável na portaria em causa, e que necessitava do nosso parecer. Nós, pouco depois de recebermos o pedido, recebemos imediatamente uma informação a dizer que não era enquadrável e, portanto, como é que nós íamos dar um parecer sobre uma coisa que não era enquadrável e que não tinha um pedido formal?

Quando nós emitimos um parecer – aliás, verifica-se isso noutros casos – temos um pedido da Sr.^a Secretária de Estado do Tesouro, no passado, e tê-lo-íamos no presente, se isso tivesse acontecido, a dizer: «Temos este pedido. Nós estamos disponíveis, se o Banco de Portugal der um parecer favorável». Nessa altura, teríamos de dar o parecer, favorável ou desfavorável, em função da natureza do pedido. Não chegámos a esse estágio, mas o facto de ter havido uma preocupação com a liquidez estrutural do BANIF significa uma concordância de atuação com a cedência de liquidez por parte do Eurossistema e por parte do Banco de Portugal.

O Sr. **João Galamba** (PS): — É que, Sr. Governador, há pouco, disse que tinha havido, durante toda a semana, diligências, da parte do Sr. Vice-Governador, que suponho ser o Dr. Berberan Ramalho, junto da Secretaria de Estado do Tesouro, para arranjar alternativas para a liquidez do BANIF.

Tem conhecimento de, alguma vez, o Sr. Vice-Governador ter insistido junto da Secretaria de Estado do Tesouro e das Finanças, para encontrar uma solução alternativa? Esta pergunta parece-me relevante, porque é um pouco estranho que, no mesmo momento em que é o próprio Banco de Portugal que faz uma proposta que tem como consequência inevitável transferir parte do risco do Eurossistema para o País, esse mesmo Banco de Portugal esteja a fazer diligências junto da Secretaria de Estado do Tesouro para tentar encontrar alternativas de liquidez para o Banco que

implicam garantias públicas. Por isso é que lhe estou a perguntar isto. É um pouco estranho, Sr. Governador.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Sr. Deputado, gostaria de salientar o seguinte: quer a ELA, quer outra forma de fornecimento de liquidez teria o mesmo tipo de garantia pública, porque, no final, a garantia pública existe.

Segundo: em termos de tempo e rapidez de resposta, a ELA, exatamente porque é um mecanismo de emergência, tem o tempo e a rapidez de resposta necessários – assim haja colateral – para acudir a qualquer situação de insuficiência de liquidez.

Terceiro: no quadro desta solução, era natural que, pensando em soluções mais estruturais, mais sustentáveis, nós estivéssemos preocupados em que o BANIF encontrasse linhas de financiamento com duração e estabilidade e que não dependessem do Eurossistema. Por isso mesmo o que acontece é que o Banco de Portugal falou com o Governo sobre medidas alternativas para fortalecer a liquidez do BANIF e, ao invés daquilo que se pensa, há uma grande consistência entre o facto de estar a fornecer liquidez e, ao mesmo tempo, estar a pedir uma solução estrutural para essa mesma liquidez.

Quanto a um possível empréstimo de uma instituição financeira, foi uma possibilidade que começou a ser equacionada antes da primeira operação ELA, que teve lugar no dia 15 de dezembro, todavia só na sexta-feira, dia 18 de dezembro, é que o Banco de Portugal teve conhecimento, por *e-mail*, de uma proposta do conselho de administração do BANIF, que, obviamente, não tinha de lhe ser dirigida, porque o Banco de Portugal não é entidade mutuante, e, portanto, não é entidade que permita o mútuo, com um pedido de parecer. O pedido de parecer, obviamente, tinha de ser solicitado por parte das instâncias oficiais que vão emitir a garantia correspondente.

Nessa altura, como percebem, quando, às 11 horas e 7 minutos da manhã, recebemos isto e, às 11 horas e 20 minutos, recebemos uma clara indicação de que não seria enquadrável dentro do regime geral de garantias e, além disso, ainda havia um problema de integração na política da DG Concorrência, já não tinha sentido emitir o parecer. Porém, se tivéssemos recebido um pedido das entidades competentes para emitirmos o parecer, tê-lo-íamos feito, como seria nosso dever.

O Sr. **João Galamba** (PS): — Sr. Governador, é que...

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado, já excedeu o tempo de que dispunha, pelo que lhe peço que conclua.

O Sr. **João Galamba** (PS): — O Sr. Governador fala do empréstimo como se o Banco de Portugal tivesse sido surpreendido.

Ora, como referiu, no início, que o Sr. Vice-Governador estava ativamente junto da Secretaria de Estado do Tesouro e das Finanças a procurar alternativas, a única coisa que estranho é que, ao mesmo tempo que essas diligências estavam a acontecer, o próprio Banco de Portugal propunha junto do Conselho de Governadores a transferência de uma parte significativa do risco do Eurossistema para a...

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Sr. Deputado, eu nunca propus isso, nunca disse isso e não pode ler nada nesse sentido.

Primeiro: o que eu digo é que nunca foi restrição ativa de cedência de liquidez o acesso à liquidez do Eurossistema e do Banco de Portugal.

Segundo: o Banco de Portugal propôs que todo o colateral disponível para efeitos de acesso ao Eurossistema fosse mobilizável e, se propôs isso, significa que não propôs nenhuma limitação, propôs exatamente o acesso à

liquidez pelo montante do colateral disponível. E, como tinha de indicar, para cumprir, naturalmente, as regras do Eurossistema, qual era o montante máximo, o montante máximo era aquele que era mobilizável e foi o que pedimos que nos fosse atribuído. Não foi atribuído, mas foi essa a nossa decisão.

O Sr. **Presidente**: — Tem, agora, a palavra a Sr.^a Deputada Mariana Mortágua.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Sr. Presidente, queria também cumprimentar o Sr. Governador.

Pegando no sítio onde a discussão ficou, queria que me confirmasse que, na segunda-feira, dia 14, o Banco de Portugal contactou a Secretaria de Estado das Finanças para que a Caixa Geral de Depósitos pudesse disponibilizar uma linha de liquidez ao BANIF.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — O que o Banco de Portugal fez, no dia 14, e o Sr. Vice-Governador terá ocasião de o explicar, foi manifestar a preocupação com a situação de liquidez do Banco e tentar encontrar soluções estruturais do ponto de vista de garantia de liquidez.

Naturalmente que não é o Banco de Portugal que fornece esta liquidez de natureza estrutural, quem a pode fornecer são as instituições do mercado e essas, como, aliás, aconteceu com outras instituições que já foram objeto de garantias públicas, normalmente, pedem uma garantia pública associada.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Gostaria de saber se, no dia 14, o Banco de Portugal contactou a Secretaria de Estado das Finanças a propor uma linha de financiamento da Caixa Geral de Depósitos ao BANIF.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — O que lhe respondo é aquilo que já lhe disse: houve contactos entre a Secretaria de Estado do Tesouro e o Banco de Portugal, no sentido de abordar a questão da liquidez. Não cabe ao Banco de Portugal dizer qual a instituição que o pode fazer; cabe à instituição recipiente dizer qual é a instituição com que pode trabalhar.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Portanto, o Banco de Portugal nunca propôs à Secretaria de Estado das Finanças uma linha de financiamento por parte da Caixa Geral de Depósitos?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — A questão é muito simples e o Sr. Vice-Governador estará cá proximamente e explicará com detalhe tudo isso.

O Banco de Portugal, enquanto instituição, e o Vice-Governador, José Ramalho, enquanto tal, fizeram aquilo que tinham de fazer que foi sensibilizar o acionista e, simultaneamente, garante, no caso de concessão de garantias públicas, para a possibilidade de concessão de uma linha de natureza estrutural, isto é, de maior duração.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Sensibilizar quer dizer que propuseram à Secretaria de Estado essa linha? Ou não propuseram e falaram de uma linha geral? Ou o Governador do Banco de Portugal não sabe e deixa a responsabilidade para o Vice-Governador?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Sr.^a Deputada, o que lhe posso dizer é que qualquer pedido de apoio tem de vir da instituição que é apoiada e nunca é imposto ou decidido pelo Banco de Portugal.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Compreendo, mas não compreendo é por que é que é tão difícil ao Sr. Governador admitir que propôs ao Governo uma linha de financiamento da Caixa Geral de Depósitos.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — O Sr. Vice-Governador, Dr. José Ramalho, terá toda a ocasião de explicar essa questão, quando estiver cá, porque, obviamente, isto foi tratado de forma oral, nem sequer foi passado a escrito.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Penso que ficou, mais ou menos, claro.

Gostaria de tentar perceber, porque não consegui através dos documentos, qual foi exatamente a evolução do BANIF nos montantes de exposição a ELA e ao Eurossistema. Ou seja, como é que diminuiu uma para subir a outra? E em que dias? Isto para termos uma noção desta evolução.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Dir-lhe-ei com todo o gosto, logo que encontre a tabela que tenho para o efeito.

O BANIF tinha: no dia 14 um apoio de 1174 milhões de operações de política monetária, isto é, de cedência de liquidez; no dia 15 tinha 1155 e, nessa altura, tinha já 300 de ELA; no dia 16 passou a ter 1256 de apoio do Eurossistema, com 500 de ELA; no dia 17 passou a ter 1145 do Eurossistema, com apoio de ELA de 785, aliás, por isso é que era necessário ter a discussão no *Governing Council*; e no dia 18, passou a ter 1109, que resultou obviamente do *cap* que foi introduzido pela decisão do *Governing Council* e passou a ter um saldo de ELA, ou seja, uma assistência financeira de ELA, de 1000 milhões.

Ora, isto significa que houve uma transferência de alguns dos ativos-garantia que estavam junto do Eurossistema para junto do Banco de Portugal de forma a poder mobilizar mais ELA.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Só não percebi qual era a exposição ao Eurossistema no dia 18. Era 1145?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Era 1109. No dia 17 é que era 1145.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — E a ELA era 1000 milhões? Era isso?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — No dia 18 eram 1000 milhões de saldo ELA.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Ainda não consegui perceber o que é que obriga o Banco de Portugal a pedir ao Banco Central Europeu que congele o acesso do BANIF a operações normais de liquidez do Eurossistema.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Não utilizei a palavra «congelar», utilizei uma expressão diferente: «que autorize a utilização da totalidade do colateral disponível para o Eurossistema».

Como o que está na regulamentação geral é a palavra «limite», é limitar o acesso ao total do colateral disponível, o que significa assegurar que essa restrição não é uma restrição ativa. Isto é, a restrição ativa é o colateral disponível, não a decisão em si.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Portanto, a razão pela qual o BANIF não pode aceder a novas operações do Eurossistema é porque, simplesmente, não tem mais colateral disponível?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Se fosse seguida a posição do Banco de Portugal, era porque não tinha mais colateral disponível. Como a decisão foi ligeiramente diferente da que o Banco de Portugal tinha proposto, foi porque tinha atingido o *plafond* decidido pelo *Governing Council*. Nessa altura, o colateral que não era utilizável para efeitos do Eurossistema vem ser utilizado no plano nacional.

É uma variação pequena, mas é uma variação.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Então, o *plafond* decidido pelo Conselho de Governadores não é o *plafond* limite proposto pelo Banco de Portugal?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — O que disse foi que o *plafond* que propúnhamos era a totalidade do colateral disponível para operações do Eurossistema. O montante decidido ficou ligeiramente aquém desse montante.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Mesmo que não houvesse nenhum pedido do Banco de Portugal, o BANIF não poderia aceder a liquidez do Banco Central Europeu simplesmente porque não tinha colateral disponível.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — O Banco de Portugal, se não houvesse ELA, limitava-se a fazer funcionar os mecanismos normais de cedência de liquidez no quadro da política monetária.

No dia 16, o máximo de liquidez que, junto do Eurossistema, o BANIF poderia mobilizar era o total do colateral disponível nesse dia e esse total eram 1357 milhões de euros. O que aconteceu, entretanto, foi que a decisão

estabeleceu um *plafond* inferior e o colateral disponível acima desse *plafond* veio para o lado nacional.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Estou a tentar compreender a utilidade do pedido do Banco de Portugal, ou seja, mesmo se não houvesse um pedido do Banco de Portugal, uma vez esgotado o colateral, não seria possível ao BANIF aceder a operações de cedência de liquidez.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Se não houvesse pedido do Banco de Portugal, o Banco de Portugal não podia conceder a ELA e isso era essencial, porque a ELA, nesse momento, ou seja, na quinta-feira e na sexta-feira, já teria de assumir o montante de 785 e de 1000 milhões. Isso era importante e o Banco de Portugal, aí, tinha de, necessariamente, ter o acordo do *Governing Council*.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Aquilo que se diz nas próprias regras de procedimento no âmbito da cedência de liquidez do Banco Central Europeu é que se o volume de ELA atingir os 500 milhões, os bancos centrais têm de informar o BCE o mais cedo possível.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Exato!

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Mas, caso o volume total exceda os 2000 milhões, então, há um poder de veto com dois terços dos votos.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Exato!

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — O que quer dizer que a única coisa que os 500 milhões requereriam era um pré-aviso ao Banco Central Europeu.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Com uma diferença: é que no Conselho de Governadores imediatamente a seguir, há a definição de orientações aplicáveis nesta matéria e essas são vinculativas.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Certo, mas isso ainda não explica por que é que foi pedida a limitação do acesso à liquidez. Não poderiam, em vez disso, ter sido pedidas, digamos, umas regras menos exigentes no que respeita à exigência de colateral para acesso a liquidez do Banco Central Europeu?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — As regras, em matéria de cedência de liquidez e de ELA, são revistas muito espaçadamente e por motivos muito imperiosos e não a pedido de um banco central.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Ter regras de colateral menos exigentes nunca foi uma possibilidade, nem nunca foi um pedido que o banco central português tenha feito...

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Nem o Banco de Portugal nem nenhum outro banco central, porque seria um pedido sem qualquer viabilidade, digamos, dadas as regras existentes e a regulamentação geral aplicável.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — E o Banco de Portugal pediu para limitar o acesso à liquidez do Banco Central Europeu porque essa era a única forma de conceder ELA acima de 500 milhões?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Não é nada disso, peço desculpa. Não me entendeu, Sr.^a Deputada.

O Banco de Portugal disse ao BCE que pretendia que todo o colateral disponível para o efeito do Eurossistema fosse mobilizável. Todavia, as necessidades de liquidez ultrapassavam já esse montante e, como tal, era preciso uma ELA e como era preciso uma ELA de um montante superior a 500 milhões tinha de se notificar o BCE e como tinha lugar um Conselho de Governadores essa matéria foi discutida, como foi discutida para todos.

Posso dizer-lhe que todos os casos são discutidos em Conselho de Governadores e que para todos os casos há a fixação de orientações com o acordo do Conselho de Governadores em que todos os Governadores participam.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Continuo a não compreender por que é isso requer pedir o limite ao acesso à liquidez. Portanto, ou há colateral ou não há: se há e enquanto houver o Banco pode aceder mesmo tendo ELA? Ou estou a ver isto tudo errado...?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Posso dar-lhe um exemplo muito simples. Não é nosso, nem posso citar o banco central, mas houve um banco central que ainda recentemente propôs um limite inferior ao montante de colateral disponível para acesso a operações do Eurossistema, porque entendeu que essa era a melhor política do ponto de vista da gestão da política monetária europeia. Não cito o banco, mas isso faz parte das prerrogativas quer do Conselho de Governadores quer do Banco Central.

No nosso caso, foi muito claro: o que pedimos foi que todo o colateral disponível fosse utilizável. E mais: que fosse expandida a margem de liquidez utilizável pelo facto de pedirmos uma isenção em matéria de

cumprimento das reservas de caixa, o que daria mais 59 milhões de margem de liquidez.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Estive a ler a ata. Há várias partes que estão rasuradas, mas queria perceber nos pontos da decisão, como temos do *a*) ao *g*), qual é o ponto em que existe a tal suspensão do estatuto de contraparte?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Onde é que ela está?...

Julgo que é a *g*)... Exatamente. É a alínea *g*) que diz que, se, por acaso, na segunda-feira não estiver vendido o negócio e não tiver sido posto em resolução há a suspensão do estatuto de contraparte. Está na alínea *g*) da decisão.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Pode ser a mesma coisa, mas o que leio na alínea *g*) é suspender o acesso às operações de provisão de liquidez do Eurossistema. Essa alínea diz «suspender o acesso às operações de liquidez» tal como a alínea *a*) diz «limitar o acesso às operações de liquidez».

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Uma coisa é suspender outra coisa é limitar. Se suspende significa que passa a zero; se limita significa que tenho um *plafond*.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Certo, mas a alínea *f*) diz que «o Banco de Portugal deve monitorizar a implementação dos pontos *b* e *c* e submeter ao Banco Central Europeu, sem atraso, qualquer informação que provoque uma reavaliação do estatuto de contraparte». E diz, claramente, «estatuto de contraparte».

Por outro lado, a alínea g) o que diz é «suspender o acesso a operações de liquidez do Eurossistema», as mesmas operações que o Banco Central tinha proposto limitar.

Portanto, esta interpretação diz que o Banco de Portugal propõe limitar o estatuto de contraparte, digamos assim, e o Banco Central Europeu propõe suspender esse estatuto.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Não. O que está dito é o seguinte: entre o dia 16 e o dia 21 podia acontecer alguma coisa de excepcional. O Banco de Portugal teria a obrigação de informar o BCE, se acontecesse alguma coisa excepcional, e, para isso, teria de fazer um acompanhamento muito próximo de tudo o que se estava a passar. Não há nada de contraditório nestas alíneas.

Chamo a atenção de que o Banco de Portugal apenas propôs, e nem muito, a utilização total do colateral elegível, a isenção das reservas de caixa de forma a, ainda, poder aumentar em cerca de 59 milhões o montante de liquidez disponível.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Sr. Doutor, só para clarificar isto: para mim não é claro que suspender o acesso às operações de liquidez do Banco Central Europeu seja equivalente a suspender o estatuto de contraparte, isto porque – e era com isto que eu queria que dissesse se concorda ou não – mesmo se o Banco Central Europeu suspendesse o acesso à liquidez e se isso implicasse a devolução dos 1000 milhões que o BANIF ainda lá tinha, a devolução desse dinheiro libertaria colateral que permitiria ao BANIF aceder a ELA nesse montante.

Portanto, poderia ter havido, simplesmente, uma substituição de liquidez do Banco Central Europeu por ELA. É que o que eu estou a ler aqui não é a suspensão do estatuto de contraparte, mas, sim, a alteração da contraparte do Banco Central Europeu para o Banco de Portugal.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Sr.^a Deputada, tenho todo o gosto em responder a essa questão: o facto de suspender o estatuto de contraparte significava que tínhamos que substituir o financiamento do Eurossistema por ELA. A questão que se colocava aí era saber se a liquidez que poderíamos fornecer, tendo em conta o colateral disponível, era suficiente para fazer face às necessidades de liquidez do Banco.

Como tive ocasião de dizer quando aqui fui chamado, o montante de colateral disponível no fim de semana era apenas de 124 milhões de euros resultante do facto de ter sido consumido com a concessão da ELA. Todavia, realço, e isto é muito importante, que o fator determinante da resolução é de ordem prudencial, não é de ordem de liquidez. É evidente que a liquidez agravaria a questão se ela se tornasse um fator ativo.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado João Pinho de Almeida.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Sr. Presidente, Sr. Governador, bom dia.

Em primeiro lugar, e para esclarecer algumas questões que ficaram por esclarecer na sequência de perguntas de outros grupos parlamentares, esta deliberação do Conselho de Governadores do BCE tem sete pontos.

Quero perguntar, claramente, ao Sr. Governador quais é que foram propostos pelo Banco de Portugal, com quais é que o Banco de Portugal concordou e de quais é que o Banco de Portugal discordou.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Como eu já disse à sociedade, o Banco de Portugal propôs um limite de acesso ao...

O Sr. **João Pinho Almeida** (CDS-PP): — Sr. Governador, peço desculpa, se me permite, gostaria que fizesse referência às alíneas.

Para ser claro não é fazer referência ao discurso, eu já conheço o discurso do Banco de Portugal. Nós temos uma ata que tem sete alíneas, a alínea *a)* diz que foi proposta pelo Banco de Portugal, há de ser verdade; agora quanto às alíneas *b)*, *c)*, *d)*, *f)* e *g)* gostaria de saber qual é a posição do Banco de Portugal sobre cada uma delas.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Vou ser muito claro: o Banco de Portugal propôs que todo o colateral disponível fosse utilizável o que significa que o *plafond* devia ser igual ao colateral. A decisão constante da alínea *a)* não segue essa proposta, o que está no direito do Conselho de Governadores.

A questão do acesso intradiário, obviamente, decorre da decisão constante da alínea *a)* e a alínea *b)* também decorre da alínea *a)*, isto porque, se eu tomo decisões relativamente ao total, depois, tenho de tomar decisões relativamente às parcelas.

Quanto à questão do acompanhamento decorre das obrigações gerais de uma instituição que concede uma ELA.

O Sr. **João Pinho Almeida** (CDS-PP): — O Sr. Governador disse que a alínea *a)* não decorre daquela que foi a proposta do Banco de Portugal, o que é exatamente o contrário do que diz a ata. É que a alínea *a)* é a única alínea que diz que o Conselho de Governadores seguiu a proposta do Banco de Portugal...

Ora, o Sr. Governador diz que esta não era a proposta do Banco de Portugal, então votou contra a ata?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Sr. Deputado, eu não posso divulgar a proposta do Banco de Portugal, porque é matéria da competência do BCE. Se me autorizarem, terei todo o gosto em divulgá-la, pois, certamente, esclareceria a sua dúvida.

O Sr. **João Pinho Almeida** (CDS-PP): — Sr. Governador, a questão não é essa; é que, para nós, é fundamental, quando recebemos uma ata truncada, ao menos, sabermos, em relação à parte que é visível, os pontos de que a autoridade nacional, que representa o Estado português, apesar de toda a sua independência, pelo menos, nos diga, daquilo que nós conhecemos, com aquilo que concorda e com o que discorda, e isso não está claro nesta audição e tem de ficar claro, de uma vez por todas.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Sr. Deputado, eu fui suficientemente eloquente sobre essa matéria e sobre o *plafond* que defendia.

Não posso ir além deste ponto, sob pena de entrar em zona de irregularidade relativamente às minhas obrigações, quer em termos de aplicação da regulamentação geral quer em termos de aplicação dos princípios de confidencialidade relativamente às discussões no Conselho de Governadores.

O Sr. **João Pinho Almeida** (CDS-PP): — Sr. Governador, a consequência disso é que, pelo menos, da nossa parte, o Sr. Governador não esclareceu a posição do Banco de Portugal em relação à deliberação do Conselho de Governadores. Não poderemos ter outra conclusão que não seja essa.

Queria perguntar ao Sr. Governador, nas matérias que não foram propostas pelo Banco de Portugal e que foram deliberadas, quem é que fez as propostas.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Como eu lhe disse, quem tem direito de fazer propostas é a comissão executiva e não posso ir além disto, pois faz parte da forma de funcionamento do Conselho de Governadores.

O Sr. **João Pinho Almeida** (CDS-PP): — Por esta última parte da resposta, percebi que o Sr. Governador já sabia que eu lhe ia perguntar quem é que pela comissão executiva fez essas propostas.

Portanto, na reunião aquilo que não foi proposto pelo Banco de Portugal, não foi proposto por mais nenhum outro Conselho de Governadores, nem por nenhum outro governador de um banco central, foi proposto pela comissão executiva e, usando as palavras do Sr. Governador, terá sido proposto pela pessoa que estava habilitada a fazer as propostas nesse momento.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Essa é uma conclusão precipitada.

O Sr. **João Pinho Almeida** (CDS-PP): — Então, se me puder corrigir a precipitação, eu agradecia.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Não posso. Tem de ficar com a sua dúvida e eu com o meu dever de segredo.

O Sr. **João Pinho Almeida** (CDS-PP): — Ó Sr. Governador, isto não é uma reedição de um episódio que já aqui tivemos... O que eu estou a perguntar aqui é formal...

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Eu estou a dizer-lhe que...

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Vamos esquecer que era o Sr. Governador e o Dr. Vítor Constâncio que lá estavam, vamos pôr em abstrato...

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — E eu estou-lhe a responder formalmente que não posso...

O Sr. **João Pinho Almeida** (CDS-PP): — Vamos pôr em abstrato: havendo uma proposta de um governador de um banco central, havendo a situação de um banco do país a que respeita esse banco central, havendo propostas que vão para além daquilo que o banco central propôs, é a comissão executiva, e quem a representa na reunião, que faz essas propostas para deliberação?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Em primeiro lugar, todos os elementos da comissão executiva, como sabem, estão presentes no Conselho de Governadores. A comissão executiva é um órgão que se exprime através dos seus membros, não tenho de identificar nenhum membro e o poder de iniciativa cabe à comissão executiva.

O Sr. **João Pinho Almeida** (CDS-PP): — Sr. Governador, era só isso que queria que respondesse, eu não estava a pedir-lhe para identificar nenhum dos membros. O poder de iniciativa cabe à comissão executiva, nós já sabemos que aquilo que foi deliberado, para além daquilo que foi proposto pelo Banco de Portugal, foi proposto pela comissão executiva. Não tem problema absolutamente nenhum, fica claro e transparente.

Nestes sete pontos não consta nenhuma deliberação relativamente ao banco de transição, ela poderá estar na parte que está rasurada?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — A questão do banco de transição tem a ver com o braço de supervisão, não tem a ver com o braço da política monetária.

O Sr. **João Pinho Almeida** (CDS-PP): — Quais são os poderes que o braço de supervisão tem para aprovar um banco de transição?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — São aqueles que estão consagrados no diploma que criou o Mecanismo Único de Supervisão onde estão todos os poderes elencados incluindo esse.

O Sr. **João Pinho Almeida** (CDS-PP): — Não, não é incluindo esse, peço desculpa, pela correção, tem para se pronunciar, mas quem delibera é o Conselho de Governadores. Estou errado?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Desculpe, o Conselho de Governadores tem um poder de ratificação, sendo que a deliberação é sempre do Conselho de Supervisão e – estava aqui a dizer-me o Dr. José Queiró, e bem – o poder de objeção, retificação no sentido de objeção.

O Sr. **João Pinho Almeida** (CDS-PP): — Exatamente, é o poder de objeção. Portanto, o Conselho de Governadores pode dizer que não aprova ou opor-se, deduzir oposição, a uma proposta.

Aquilo que nos foi dito aqui pelo Dr. António Varela é que no Conselho de Supervisão, desse mesmo dia, tinha sido apreciada positivamente a constituição do banco de transição. Não houve tempo para levar essa apreciação positiva ao Conselho de Governadores para que este dissesse se se opunha ou não?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Eu teria todo o gosto em que a ata do Conselho de Supervisão fosse pública, porque isso facilitava imenso e, ainda por cima, não tendo eu estado presente facilitava-me, ainda mais, a vida.

O que lhe posso dizer é que a orientação clara que foi transmitida por quem comanda o Conselho de Supervisão foi que não havia lugar para um banco de transição e essa mesma informação foi transmitida aos Governadores nessa sessão, que não era simultânea, contrariamente ao que foi dito, foi sucessiva, porque os membros do Conselho de Supervisão que são também membros do Conselho de Governadores estiveram presentes nesta deliberação.

O Sr. **João Pinho Almeida** (CDS-PP): — Isso é ótimo, Sr. Governador, porque se foi sucessiva justifica, ainda mais, que aquilo que é discutido numa possa ser apreciado na outra.

Portanto, tendo esta Comissão a informação de que o Conselho de Supervisão se pronunciou favoravelmente quanto à constituição de um banco de transição, nós temos de continuar a insistir no esclarecimento sobre se o Conselho de Governadores apreciou ou não essa proposta.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Está a tirar conclusões sobre uma decisão que não consta das conclusões.

O Sr. **João Pinho Almeida** (CDS-PP): — Já conseguimos, ao menos, que se pronunciasse sobre uma questão das conclusões.

Afinal, não é assim tão difícil poder revelar informações, basta que isso ponha em causa a posição do Banco de Portugal e já percebemos que as informações, afinal, podem ser divulgadas.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Sr. Doutor, peço desculpa, eu disse que a única matéria que pode ser objeto de divulgação é o *outcome*, isto é, as conclusões e, mesmo aí, sujeitas a autorização do BCE o que, como sabem, foi o caso relativamente às conclusões.

O Sr. **João Pinho Almeida** (CDS-PP): — Como o meu tempo está a terminar, vou fazer as restantes perguntas todas de uma vez e, assim, o Sr. Governador poderá responder no fim.

Primeira questão: o Sr. Governador referiu a lealdade do Presidente do BCE, Mário Draghi, que o informou da reunião que teve com o Sr. Primeiro-Ministro.

Assim, pergunto-lhe se foi beneficiário de igual consideração e lealdade por parte de outros elementos da comissão executiva do BCE que tenham tido intervenção neste processo e se mais algum membro da comissão executiva do BCE lhe comunicou alguma intervenção que tenha tido neste processo.

Segunda questão: a comunicação que o Banco de Portugal enviou à CMVM suscitou da parte desta um pedido de esclarecimento sobre se duas realidades eram cumulativas ou não. Por que é que o Banco de Portugal não respondeu a este pedido que a CMVM considerava importante?

Terceira questão: na *conference call* de sexta-feira, que ocorreu no Banco de Portugal, esteve presente o Santander, não esteve presente o Banco Popular. Uma vez que essa *conference call* ocorreu no Banco de Portugal e que a responsabilidade, nesse momento, era do Banco de Portugal, enquanto entidade de resolução, por que é que esteve presente um dos bancos que poderia vir a adquirir o BANIF e não esteve presente o outro?

Última questão: a que horas de sábado é que o Banco de Portugal e o seu conselho de administração deliberou a resolução?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Quanto à primeira questão e relativamente à reunião, certamente que quem esteve terá todo o gosto em esclarecer a questão, eu não estive presente como disse.

Sobre a segunda questão relativamente à deliberação, como sabem, a deliberação de um processo de resolução é uma matéria que, juridicamente, exige a preparação adequada das respetivas peças.

O facto de ter havido uma proposta de resolução, que foi submetida ao conselho de administração, significa que no sábado de manhã foi necessário que os nossos serviços jurídicos, os nossos serviços de supervisão e os nossos serviços de resolução se tivessem debruçado sobre o caso de forma a fundamentá-lo.

Isto não altera em nada a necessidade de ser diligente, tendo em conta o curto espaço de tempo que tínhamos para responder ao problema e nem pode daí inferir-se nem menos diligência do Banco de Portugal, nem menos diligência do Ministério das Finanças.

O Sr. **João Pinho Almeida** (CDS-PP): — Eu só perguntei a que horas é que foi deliberado, Sr. Governador.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Foi deliberado durante a tarde, exatamente porque só a partir desse momento tínhamos as peças necessárias para tomar a deliberação.

O Sr. **João Pinho Almeida** (CDS-PP): — Talvez porque eu fiz as perguntas todas de uma vez o Sr. Governador não teve tempo de anotar todas, pois falta responder a duas: uma, se beneficiou da mesma lealdade de outros membros da comissão executiva do BCE, como aconteceu com o Sr. Mário Draghi e se mais algum membro da comissão executiva o informou de

intervenção que tenha tido no processo; outra, sobre os esclarecimentos à CMVM.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Relativamente à questão da CMVM a carta que enviámos era suficientemente esclarecedora – aliás, a decisão do próprio Conselho de Governadores é esclarecedora quando diz a partir de que momento é que um dado facto tem efeito. É preciso perceber isto.

Quanto à segunda questão, posso garantir-lhe que a minha relação com todos os membros da comissão executiva do BCE é boa e pauta-se por princípios de cordialidade e boa relação.

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, como, ainda, dispomos de alguns minutos em relação à hora que está marcada para a reunião com o Sr. Ministro das Finanças, se algum Sr. Deputado pretender colocar alguma questão adicional, faremos um bloco único de questões, a que o Sr. Governador responderá.

Pausa.

Estão inscritos os Srs. Deputados João Almeida, Miguel Tiago, Mariana Mortágua, Eurico Brilhante Dias e Luís Marques Guedes.

Como todos os grupos parlamentares querem colocar questões, vamos seguir a ordem com que iniciámos esta reunião. O tempo estabelecido é de 3 minutos a cada um, mas, se fosse possível, pedia que economizássemos algum tempo para podermos concluir a reunião dentro da hora prevista.

Tem a palavra o Sr. Deputado Miguel Tiago.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Sr. Presidente, julgo que não levarei os 3 minutos.

Não tenho qualquer questão a colocar ao Sr. Governador, porque já percebemos que não responde. Independentemente dos motivos que o levam a não responder, a verdade é que não responde.

Queria apenas reiterar junto do Sr. Presidente a necessidade de obter dois documentos que o PCP requereu, nomeadamente as atas não truncadas nas partes que dizem respeito às decisões sobre o BANIF do Banco Central Europeu, quer do Conselho de Supervisão, quer do Conselho de Governadores. Esses documentos são fundamentais para, pelo menos, podermos esclarecer alguns aspetos da intervenção de hoje do Sr. Governador e da intervenção, tida aqui, de António Varela, porque aparentam ser muito contraditórios.

Portanto, reitero a necessidade de obter esses dois documentos que já solicitámos e também aproveito para pedir ao Sr. Presidente que nos dissesse se houve alguma resposta por parte do Banco Central Europeu quanto a esses dois documentos e, não tendo havido qualquer resposta, solicitava ao Sr. Presidente, usando os meios que tem ao seu dispor, que pressionasse o Banco Central Europeu no sentido de contribuir para o sucesso e para o bom trabalho desta Comissão.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Luís Marques Guedes.

O Sr. **Luís Marques Guedes** (PSD): — Sr. Presidente, era apenas para formular um pedido de esclarecimento, porque acho que é útil.

Percebo que o Sr. Governador tenha as regras de confidencialidade, que, de resto, resultam dos regulamentos e, portanto, são do conhecimento público, e eu conheço-os bem. Mas, porque, como o Sr. Governador compreenderá, isso é importante para nós, queria colocar uma questão à qual acho que o Sr. Governador pode dar uma resposta clara.

A ata que foi disponibilizada pelo Banco Central Europeu relativamente à reunião do Conselho de Governadores vem não, como aqui vem dito, truncada, porque não há truncagem nenhuma, mas barrada em vários dos seus itens.

A questão que queria colocar ao Sr. Governador é a de saber se a parte que está barrada diz respeito a Portugal ou se diz respeito a outras coisas.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Eurico Brilhante Dias.

O Sr. **Eurico Brilhante Dias** (PS): — Bom dia, Sr. Presidente e Sr. Governador do Banco de Portugal.

Duas perguntas muito simples: primeira, já percebemos que o Sr. Governador e o Banco de Portugal procuraram que fosse utilizado todo o colateral, sem prejuízo da sede, no caso do BCE na política monetária ou no caso das ELA, para que o Banco tivesse liquidez.

Mas também já percebemos que, naquela semana posterior a 13 e perante a dificuldade de diminuição significativa de liquidez, o Banco de Portugal também foi um agente, com outros atores, seguramente, para que o BANIF tivesse uma solução de liquidez mais estrutural ou, pelo menos, *no overnight*, não no quadro de emergência ou de urgência.

A minha pergunta é muito objetiva: em sede de resolução ou liquidação, o que teria acontecido a esse empréstimo, em particular se esse empréstimo fosse da Caixa Geral de Depósitos?

Segunda pergunta: o Sr. Governador fez uma afirmação que achei interessante, mas talvez valesse a pena desenvolver. Disse que a resolução é de ordem prudencial, afastando a ideia de que a resolução foi tomada por uma mera questão de liquidez. Essa pontualização é importante para esta Comissão de Inquérito.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra a Sr.^a Deputada Mariana Mortágua.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Sr. Presidente, acho que há algumas questões que não ficaram muito esclarecidas.

A primeira é sobre esta questão do estatuto de contraparte. Eu não leio em lado nenhum, nesta ata – pode estar na parte truncada, mas o facto é temos todas as conclusões –, a decisão de suspender o estatuto de contraparte do Banco. Não está simplesmente escrito; o que está escrito é suspender o acesso às operações de liquidez do Banco Central Europeu.

Portanto, eu queria saber quando é que foi decidido e onde é que está formalmente decidido que o estatuto de contraparte será retirado, porque esse é um dos argumentos que são dados para forçar a resolução do Banco.

A segunda questão – já aqui foi dito – tem a ver com a supervisão, eventualmente, dos rácios de capital e a impossibilidade de um banco de transição, não sei muito bem, mas o próprio Banco de Portugal, quando vai ao Conselho de Governadores, presumo que, se há outras matérias tão importantes que impliquem a resolução de um banco, elas fossem levadas à reunião do Conselho de Governadores, mas o que é levado é a liquidez. Portanto, uma vez que nos foi dito claramente que esta reunião decidiu a suspensão do estatuto de contraparte, é estranho que isso não esteja escrito nas conclusões.

Em terceiro lugar, também não consigo entender, uma vez que o estatuto de contraparte não estava em causa e que o Banco podia continuar a aceder a ELA, por que é que essa hipótese não foi colocada. Ou seja, se o Governador me disser: «Nós podíamos fazê-lo, mas eu achei que era arriscado e, portanto, preferi não considerar...», eu compreendo, mas essa possibilidade existia, de facto. Porque, se fosse necessário devolver o

dinheiro ao Banco Central Europeu das operações normais de liquidez, isso libertaria colateral e podia ser utilizado na ELA. A ideia de que não havia colateral para ELA não era válida, se houvesse libertação de colateral, por outro lado.

Portanto, o Banco, em situação limite, poderia viver só de ELA para ganhar dias de assistência de liquidez. Se, depois, isso poderia ou não ser uma escolha viável, essa é outra conversa, mas, pelo menos, parece uma possibilidade exequível.

Para mim, estas são questões que importava esclarecer neste momento.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado João Almeida.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Sr. Presidente, vou fazer uma pergunta muito simples, tendo até em conta a ajuda do Sr. Governador na resposta que deu anteriormente.

Pelo facto de ter boa relação com todos os elementos da comissão executiva do BCE, pergunto se, para além do Sr. Mario Draghi, mais algum elemento da comissão executiva, e quem – não quero saber o conteúdo das conversas, percebo que isso seja matéria reservada –, o informou de diligências que tenha tido no âmbito do processo do BANIF.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Governador do Banco de Portugal, Dr. Carlos Costa, tem a palavra.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Sr. Presidente, em relação à ata posso dizer ao Sr. Deputado Miguel Tiago que, do nosso lado, defendemos e propusemos a entrega da ata na sua totalidade, *a full disclosure*. Não temos nenhum problema e isso, aliás, transmitimos à comissão de inquérito. A comissão de

inquérito sabe que fomos nós que propusemos. Portanto, estaria confortável com *a full disclosure*.

Segundo, a ata que está barrada tem, obviamente, a ver com o assunto em questão, até porque não ia eu mandar atas com assuntos que tivessem a ver com outros pontos. É o ponto que estava em apreciação, as conclusões sobre esse ponto, e foi barrado aquilo que o BCE entendeu que estava protegido pelo direito de confidencialidade.

O Sr. Deputado Brilhante Dias pôs uma questão muito oportuna, muito pertinente. Um empréstimo que tivesse acontecido com o aval do Estado significaria, se não tivesse – agora, falo de memória, mas suponho que estou seguro – uma maturidade inferior a sete dias, seria, naturalmente, abrangido no plano *bail in*, o que significava que a garantia pública teria de ser ativada em função desse facto.

Relativamente à questão da liquidez *versus* solvência, temos de ter consciência de que o que determinou a resolução foram questões de solvência resultantes da não aceitação da ajuda pública que determinaria que o mecanismo de supervisão desreconhecesse a parte do capital que resultava de injeção pública, independentemente de ter sido devolvida ou não. O que significa que a questão de liquidez poder-se-ia pôr, mas não foi a questão determinante.

Isto também permite responder à questão que a Sr.^a Deputada Mariana Mortágua colocou. De facto, ainda havia 124 milhões de colateral disponível para ELA naquele fim de semana. Podemos agora especular se 124 milhões naquela situação e com o fluxo de saídas permitiria, sequer, evitar que a questão da liquidez se tornasse num fator determinante. Mas não foi o fator determinante; o fator determinante foram matérias de natureza prudencial.

Relativamente ao estatuto de contraparte, o que está escrito na alínea g) é a definição de estatuto de contraparte. Se for à regulamentação geral, vê

que, quando se diz que há suspensão do estatuto de contraparte, é exatamente isso.

Relativamente à articulação entre Conselho de Governadores e Conselho de Supervisores, ela é clara: o Conselho de Governadores é a instância, digamos, de apelo de decisões do Conselho de Supervisores para matérias muito específicas, tem um direito de objeção que, como imaginam, é usado de forma muito, muito limitada, porque, obviamente, há uma relação de delegação de competência no Conselho de Supervisores, o que é normal.

Relativamente à questão colocada pelo Sr. Deputado João Almeida, as minhas relações com a comissão executiva têm a ver com as competências que são próprias do BCE, enquanto braço da política monetária, e não com as competências que são respeitantes ao Conselho de Supervisão, porque, dentro do Banco de Portugal, tínhamos, e temos, uma segregação de funções.

Como sabe, e por circunstâncias meramente temporárias e ocasionais, eu assumi o pelouro da supervisão durante um ou dois meses, mas, mesmo nesse contexto, há uma preocupação de segregação de funções exatamente porque não é senão uma solução transitória para fazer a ponte com a nomeação dos novos membros do conselho de administração, e um deles, obviamente, se há de ocupar dessa matéria.

Julgo que respondi a todas as questões.

O Sr. **Presidente**: — Muito bem, Sr. Governador. Eu é que não respondi. O Sr. Deputado Miguel Tiago dirigiu-se-me diretamente relativamente ao BCE e à documentação solicitada.

Srs. Deputados, é do vosso conhecimento todos os elementos que recebemos de todas as entidades que contactámos e, portanto, não há nenhuma documentação que nos tenha sido enviada que os Srs. Deputados não conheçam.

Naturalmente que a solicitação que o Sr. Deputado Miguel Tiago fez, de pedido de colaboração ao Banco Central Europeu, será, obviamente, reiterada. O Sr. Deputado falou em pressionar... Eu admito que o nosso poder de pressão seja limitado; em todo o caso, o pedido de colaboração será, evidentemente, reiterado ao Banco Central Europeu, porque isso é importante para o prosseguimento dos nossos trabalhos. Aliás, tenho uma notícia de última hora de que acabou de ser entregue um envelope vindo do BCE e, portanto, poderemos ter notícias em breve sobre o BCE e será, obviamente, disponibilizado aos Srs. Deputados com a rapidez possível.

Queria agradecer a todos a eficácia com que esta reunião decorreu, o que nos permitirá fazer 5 minutos de intervalo até à próxima reunião, cujo início está marcado para as 11 horas e 30 minutos.

Sr. Governador do Banco de Portugal, mais uma vez, muito obrigado pela sua disponibilidade.

Está encerrada a reunião.

Eram 11 horas e 23 minutos.

Srs. Deputados, como temos quórum, podemos dar início aos nossos trabalhos.

Eram 11 horas e 43 minutos.

Quero agradecer, desde já, ao Sr. Ministro das Finanças a pronta disponibilidade para participar nesta reunião.

Antes de mais, sobre a informação recebida do Banco Central Europeu, queria informar os Srs. Deputados de duas coisas: primeira, que recebemos do Ministério das Finanças uma informação acerca da recusa do Banco Central Europeu em fornecer-nos alguns elementos. Portanto, o

Ministério das Finanças solicitou ao Banco Central Europeu a anuência para nos fornecer informação, o que foi recusado pelo Banco Central Europeu por motivos que estão na carta que será disponibilizada aos Srs. Deputados.

No que se refere ao ofício que chegou há poucos minutos do Banco Central Europeu, quero dizer aos Srs. Deputados que vamos ter de prosseguir o diálogo com esta instituição, na medida em que são referidas necessidades de garantias de confidencialidade, que nós naturalmente daremos.

Portanto, continuaremos em contacto direto com o Banco Central Europeu no sentido de que a informação de que necessitamos nos seja disponibilizada, o que até agora ainda não aconteceu.

Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Abreu Amorim.

O Sr. **Carlos Abreu Amorim** (PSD): — Sr. Presidente, peço-lhe só um esclarecimento sobre o que acaba de afirmar.

Significa que o que chegou do Banco Central Europeu foi um pedido de reforço de garantias de confidencialidade e não documentação?

O Sr. **Presidente**: — Não chegou documentação, chegou a invocação dos regulamentos do Banco Central Europeu, a invocação de uma disposição, que teremos de analisar, no sentido de pedir esclarecimentos sobre a forma de aplicação dessa disposição em Portugal. Iremos, naturalmente, analisar a questão suscitada pelo Banco Central Europeu e reponderemos, reiterando a nossa necessidade de ter acesso a informação para podermos tirar as conclusões a que tivermos de chegar.

O Sr. **Carlos Abreu Amorim** (PSD): — E o que é que chegou do Ministério das Finanças?

O Sr. **Presidente**: — Do Ministério das Finanças chegou um ofício, que será também fornecido aos Srs. Deputados, porque que ainda não tivemos oportunidade de fazer, que dá conta – creio que não é exatamente sobre a mesma matéria, embora possa ser parcialmente coincidente – de uma recusa, e a recusa é muito perentória, do Banco Central Europeu de fornecimento de documentação que considera ser confidencial ao abrigo dos respetivos regulamentos. Aqui são mais perentórios.

Estes documentos serão fornecidos aos Srs. Deputados.

Trata-se de documentação – e está aqui o Sr. Ministro que me corrigirá se não for assim – que o Ministério das Finanças solicitou ao Banco Central Europeu que fosse disponibilizada a esta Comissão de Inquérito e o Banco Central Europeu recusou.

Srs. Deputados, vamos, então, começar os nossos trabalhos.

Já informei o Sr. Ministro das Finanças do formato desta reunião. Vou, portanto, convidá-lo, querendo, a fazer uma breve intervenção sobre a questão que está aqui suscitada e que motivou esta reunião, sendo que, de seguida, passaremos ao período de perguntas e resposta.

Tem a palavra, Sr. Ministro.

O Sr. **Ministro das Finanças** (Mário Centeno): — Sr. Presidente, vou, de facto, fazer uma intervenção inicial.

Srs. Deputados, dirijo-me pela segunda vez a esta Comissão Parlamentar de Inquérito e pela quarta vez a esta Assembleia. Tal facto demonstra bem a colaboração que o Ministério das Finanças e eu próprio pretendemos dar ao apuramento da verdade.

Não é para mim completamente claro o sentido desta minha nova presença, salvo pelo que pude apurar através dos órgãos de comunicação social.

Assim, começo por reafirmar tudo o que afirmei na anterior audição.

Relativamente às questões suscitadas por alguns Srs. Deputados, julgo ser útil clarificar o seguinte: no dia 17 de dezembro, reuni, em Frankfurt, com o Conselho do BCE e com a Presidente do Conselho de Supervisão do Mecanismo Único de Supervisão.

Essa reunião tinha como objeto o sistema financeiro português, em geral, e não exclusivamente a situação do BANIF. Nela pude exprimir a preocupação do Governo com a estabilidade do sistema financeiro português e, naturalmente, também com a situação do BANIF.

Dessa reunião resultou o compromisso de o Governo apoiar uma solução que garantisse a estabilidade do sistema financeiro e que fosse encontrada no quadro do processo de venda em curso.

Os membros do Conselho mostraram disponibilidade para acompanhar o processo, pelo que ficou acordado que no dia seguinte faríamos o ponto da situação.

No dia seguinte, dia 18 de dezembro, ao final da tarde, contactei o Vice-Presidente do BCE e a Presidente do Conselho de Supervisão do Mecanismo Único de Supervisão com o intuito de lhes solicitar os bons ofícios para uma boa condução do que já se perspectivava vir a ser uma venda em contexto de resolução.

Nesse momento, a Comissão Europeia vinha levantando um conjunto de restrições a todo o processo, tendo o Governo encetado todos os esforços no sentido de evitar a liquidação.

Essas restrições incidiam sobre três dimensões essenciais: o perímetro do *bail in*; a definição da depreciação do valor dos ativos; e restrições sobre as características do comprador.

O sucesso e o custo desta operação não eram independentes destas restrições. Era, pois, fundamental que todos pudessem contribuir para que as mesmas não impedissem o processo de venda. Foi precisamente este o

sentido das diligências que tomei. Faço notar que tais diligências aproveitariam a qualquer interessado na compra do BANIF.

Porém, acima de tudo, importava que a operação tivesse o menor custo possível para os contribuintes. Foram estes e nenhuns outros os objetivos da ação do Governo em todo o processo.

Faço notar, contudo, que à hora a que o telefonema ocorre apenas tinha sido recebida a proposta do Banco Santander Totta, tendo as restantes sido recebidas em momento posterior.

As comunicações, por correio eletrónico, da Presidente do Conselho de Supervisão têm, para além disso, lugar após uma reunião com o Banco Santander Totta e antes de uma outra havida com o Banco Popular. Provavelmente, esse será o sentido da sugestão que Danièle Nouy faz nas suas mensagens, das quais apenas conheço uma, a mim dirigida, mas que, aparentemente, repete noutra, a qual não era do meu conhecimento e, caso fosse, teria merecido a minha pronta reação.

Da comunicação que me foi dirigida, realço dois momentos: a referência à exigência, pela Comissão Europeia, de um *bail in* profundo da dívida sénior – uma das questões que vínhamos discutindo há muito tempo com a Comissão Europeia, como eu referi há pouco –, que foi algo a que o Governo sempre se opôs; e a referência à existência de outras ofertas entretanto recebidas, que, segundo a Comissão, não eram compatíveis com ajuda de Estado e que a Sr.^a Nouy não recomenda que sejam consideradas pelo Governo.

Por que haveria necessidade, da parte da Sr.^a Nouy, de recomendar ao Governo que não considerasse tais propostas, caso o Governo já estivesse por si só inclinado a apenas considerar a do Banco Santander Totta, como agora é sugerido?

A insinuação esta semana tornada pública soçobra ao mais leve escrutínio da lógica.

A ação do Governo, ao longo de toda a manhã de sábado, corrobora a relevância que demos a todas as propostas e a vontade de que o processo fosse o mais competitivo possível no quadro dos constrangimentos que lhe eram impostos. Só assim se explica a troca de *e-mails* com a Comissão exigindo uma clarificação quanto aos motivos pelos quais rejeitava algumas das propostas recebidas. Esta troca de correio eletrónico decorreu ao longo de toda a manhã de sábado até próximo das 15 horas desse mesmo dia.

Reitero, por isso, todas – sublinho todas – as afirmações que proferi nesta Assembleia perante a Comissão de Inquérito e perante a Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa. Não aceito que me imputem falsidades sustentadas em truncagens dos factos e em leituras parciais e enviesadas de documentos.

Estarei sempre disponível para contribuir para a descoberta da verdade, pois estou muito confortável com ela.

As condições em que a resolução foi concretizada e o custo para os contribuintes foram determinados pelas atuações das autoridades ao longo dos últimos três anos e meio de vida do BANIF. Nada, mas nada, fará mudar esta afirmação e esta realidade.

A nós, coube-nos, em apenas três semanas, fazer o melhor possível a partir do que até então não tinha sido feito.

O Sr. **Presidente**: — Vamos, então, passar ao período de perguntas e respostas, que será iniciado pelo PDS.

Tem a palavra o Sr. Deputado Luís Marques Guedes.

O Sr. **Luís Marques Guedes** (PSD): — Sr. Presidente, começo por cumprimentar o Sr. Ministro e as pessoas que o acompanham.

O Sr. Ministro acabou aqui de se retratar em relação a um depoimento falso que prestou da última vez que aqui esteve, em que, quanto lhe

perguntaram se o senhor e o Dr. Vítor Constâncio tinham tido, no dia 18, sexta-feira, algum contacto com alguém do BCE relativamente à questão do Santander, repetidamente, negou. Disse: «Não, não, não!». Está gravado e o Sr. Ministro pode visionar o que está gravado.

Pergunto-lhe, Sr. Ministro, se esse contacto que teve com Danièle Nouy, que agora nos confessa que aconteceu, foi combinado previamente com o Dr. Vítor Constâncio ou se foi só por coincidência que os dois falaram com Danièle Nouy.

O Sr. Ministro das Finanças: — Sr. Deputado, não vale a pena repetir falsidades. Fica-lhe muito mal.

A pergunta que me foi dirigida foi capciosa, seguramente, mas foi uma pergunta que dava a entender que eu tinha feito nesses telefonemas um favorecimento ao Banco Santander. Tal favorecimento nunca ocorreu e, portanto, a resposta é não. Eu não fiz nenhum contacto com esse intuito. Disse, aliás, em resposta ao Sr. Deputado João Almeida – e disse-o duas vezes, a duas perguntas do Sr. Deputado João Almeida – que contactei com as autoridades de Frankfurt e de Bruxelas em contínuo nestes dias e com certeza que esses contactos, disse eu, aqui, incluíram o Sr. Vice-Presidente do BCE e a Sr.^a Presidente do Conselho de Supervisão do Mecanismo Único de Supervisão. O objetivo desses contactos foi tornado muito explícito já nessa altura e agora reafirmado por mim.

É este o contexto desses telefonemas e esses foram telefonemas na continuação da reunião que eu tinha tido em Frankfurt e o objetivo está, espero eu, completamente claro depois da afirmação que eu fiz. E não admito, Sr. Deputado, outra interpretação se não a das minhas palavras. As respostas são dadas a perguntas, não são dadas respostas a perguntas que não foram feitas.

O Sr. **Luís Marques Guedes** (PSD): — As perguntas são públicas e são visionadas por toda a gente, não vale a pena o Sr. Ministro tentar desdizer aquilo que disse.

Quando ao objetivo do contacto, também a Dr.^a Danièle Nouy foi clara: foi para pedir para desbloquear, junto da Comissão, a proposta do Santander num cenário de resolução.

Tenho comigo o *e-mail* do dia seguinte que foi enviado ao Sr. Ministro das Finanças – peço que seja distribuída uma cópia deste *e-mail* na Comissão – e que, na prática, é a resposta ao pedido que o Sr. Ministro lhe fez na véspera. Este é o tal *e-mail* em que a Dr.^a Danièle Nouy, fazendo o relato das conversas que houve durante a noite com a Comissão, disse que não valia a pena perder mais tempo com os outros e que era para avançar com o Santander.

Relativamente a esta matéria, fica, então, claro que a questão do Dr. Vítor Constâncio não foi uma coincidência; foi uma concertação que já vinha de trás, segundo o que o Sr. Ministro agora nos disse da dita reunião do dia 17.

Sr. Ministro, pergunto-lhe o seguinte: por que é que, quando foi divulgado o *e-mail* de resposta de Danièle Nouy ao Sr. Ministro no sábado de manhã, o Sr. Ministro procurou, aqui, na Comissão, distanciar-se desse *e-mail* e não reconheceu que esse *e-mail* era uma resposta a um pedido que lhe tinha feito na véspera?

O Sr. **Ministro das Finanças**: — Sr. Deputado, não estava à espera de ter de repetir aqui coisas que o Sr. Deputado devia saber, mas vou repetir porque senão as pessoas não ficam com a verdade que o Sr. Deputado quer que seja verdade, mas não é a verdade.

Disse o Sr. Deputado Miguel Morgado, em tom de pergunta, porque era uma pergunta: «Nunca, antes do fim de semana da resolução, na semana

em que estavam a receber as ofertas, fez nenhuma diligência com mais ninguém para persuadir as entidades europeias a resolver este assunto com o Santander?» Repetiu a pergunta e eu respondi que não.

A pergunta não era contactos com as autoridades europeias; era contactos com as autoridades europeias com um objetivo, Sr. Deputado! Não podemos escamotear estas perguntas.

Voltava a perguntar o Sr. Deputado Miguel Morgado: «Nem com o Dr. Vítor Constâncio? Nunca participou em nenhuma conversa para persuadir ninguém de que o Santander deveria ser a prioridade máxima neste processo? Nunca fez isso?». A resposta é: não, Sr. Deputado. Não! Nunca tentei convencer nem persuadir ninguém de que a prioridade máxima era o Santander.

Sr. Deputado, não vale a pena continuarmos a tentar pôr respostas em perguntas que não foram feitas. Se insiste que estas perguntas não foram as que foram feitas, tem de me dizer quais foram as que foram feitas, porque são estas as que estão gravadas na reunião desta Comissão.

Portanto, reitero as respostas que dei então e reitero a interpretação que tem de ser feita destes factos.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado Marques Guedes, pode prosseguir.

O Sr. **Luís Marques Guedes** (PSD): — Sr. Presidente, em termos de interpelação à Mesa.

O Sr. **Presidente**: — Com certeza, Sr. Deputado.

O Sr. **Luís Marques Guedes** (PSD): — Sr. Presidente, o Sr. Ministro, que tem muito mais tempo do que eu, desafiou-me por eu lhe perguntar qual

é a pergunta concreta. Leu uma parte que, do meu ponto de vista, é suficientemente elucidativa, mas há outra que ainda é mais elucidativa.

Pergunto ao Sr. Presidente se posso ler, como o Sr. Ministro fez, porque o Sr. Ministro pediu, sem com isso perder o meu tempo.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado, creio que com a anuência de todos, concederei alguma tolerância de tempo para essa leitura.

O Sr. **Luís Marques Guedes** (PSD): — É só um bocadinho.

O Sr. **Presidente**: — Então, mais me ajuda, Sr. Deputado.

O Sr. **Luís Marques Guedes** (PSD): — Cito: «Então, posso sair daqui hoje com a sua confirmação de que não é verdade que o senhor e o Dr. Vítor Constâncio, na sexta-feira, dia 18 de dezembro de 2015, teriam falado com o BCE para se fazer essa diligência junto da Comissão para que a Comissão ficasse mais dócil em relação à proposta do Santander. Nega que isto seja verdade? Se não negar pergunto se acha que isto é concebível (...)».

E o Sr. Ministro responde: «Já lhe referi. Eu não fiz nenhuma interferência em relação a nenhum comprador em particular. Todas as relações que tive com as entidades, desde o Banco de Portugal até ao SSM, passando pelo BCE e pela Direcção-Geral de Concorrência foram no sentido de (...)».

Portanto, o Sr. Ministro negou expressamente a pergunta...

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado, a partir de agora é que o seu tempo vai contar.

Risos.

O Sr. **Luís Marques Guedes** (PSD): — Então, posso começar.

Sr. Ministro, portanto, fica claro aquilo que o senhor disse, está gravado, é constatável por toda a gente; de resto, já o tínhamos exibido na conferência de imprensa que demos na semana passada.

Portanto, este *e-mail* é verdadeiro. A resposta que recebeu no dia seguinte da Sr.^a Danièle Nouy, e que não nos pode enviar, porque, pelo que percebemos agora, o BCE não deixou, eu já divulguei agora aqui porque tenho-a e a comunicação social também já a tinha, e ficámos a saber que era a resposta da Dr.^a Danièle Nouy.

Pergunto: por que é que o senhor se procurou distanciar dessa resposta quando sabia que era uma resposta a um pedido que tinha feito?

O Sr. **Ministro das Finanças**: — Parece que estamos com um problema de comunicação...

O Sr. **Luís Marques Guedes** (PSD): — É verdade!

O Sr. **Ministro das Finanças**: — ... porque, quando o Sr. Deputado leu, e bem, e não é preciso explicar melhor, que no trecho da pergunta que referiu se diz «(...) para que a Comissão Europeia fique mais dócil à proposta do Santander», reitero que isto não aconteceu. Não houve nenhuma tentativa nem nenhuma diligência do Governo para que isto acontecesse! Aquilo que houve foi, tal como eu disse na minha declaração inicial, uma preocupação do Governo com a condução do processo com todas as autoridades face a todas as propostas existentes.

Não houve nenhuma tentativa de privilégio da parte deste Governo face a qualquer proposta que pudesse ter chegado, primeiro, à administração do BANIF, que era quem estava a conduzir o processo de venda, e,

posteriormente, no âmbito da resolução, onde todas as responsabilidades sobre a condução do trabalho recaem sobre o Banco de Portugal.

O Sr. **Luís Marques Guedes** (PSD): — Então, Sr. Ministro, aquilo que Danièle Nouy diz neste *e-mail* é falso?

O Sr. **Ministro das Finanças**: — Tem de fazer essa pergunta à Dr.^a Danièle Nouy para...

O Sr. **Luís Marques Guedes** (PSD): — Pergunto-lhe a si!

O Sr. **Ministro das Finanças**: — Sr. Deputado, já lhe disse aquilo que tinha para dizer em relação a essa matéria: a minha afirmação sobre o envolvimento do Governo no processo decorre apenas nos termos em que o afirmi em todas as minhas intervenções e, se for ouvir todas as minhas intervenções, foi sempre o que eu disse.

O Sr. **Luís Marques Guedes** (PSD): — Já percebemos que o Sr. Ministro continua a não querer aceitar, ou, pelo menos, dizer que é falso aquilo que é dito neste *e-mail*.

Portanto, tomo o seu silêncio por boa educação para com a Dr.^a Danièle Nouy ou, então, para se defender de uma coisa que, do meu ponto de vista, é dificilmente defensável.

Sr. Ministro, passo para outro aspeto. Uma vez que já estava claro, nessa altura, a inevitabilidade da resolução, como, de resto, decorre do próprio texto do documento, por que é que o Sr. Ministro, em vez de falar do Santander, não recolocou e não pediu para se tentar convencer a Comissão relativamente à Caixa Geral de Depósitos e não ao Santander?

O Sr. **Ministro das Finanças**: — Vamos ver se nos entendemos: eu nunca interferi em relação a nenhuma solução dos potenciais compradores do BANIF!

A preocupação do Governo ao longo das três longas semanas de condução deste processo foi exclusivamente sobre as condições em que o processo iria decorrer. Foi por isso que preparámos com a Comissão Europeia todo o processo de resolução, com a criação de um banco de transição, cuja concretização veio a ser impedida pela decisão do SSM de não atribuir licença para o banco de transição. Foi por isso que, a partir do momento que nos aproximámos do fim de semana e do processo de resolução, a preocupação do Governo passou a incidir em três aspetos essenciais, os quais referi na minha intervenção inicial, e não é muito difícil de entender: as condições do *bail in*, o perímetro do *bail in*; as condições da depreciação dos ativos que fossem retirados do balanço do BANIF; e as condições sobre as características do potencial comprador. Foram só estas as questões que foram dirimidas com as autoridades.

O Sr. **Luís Marques Guedes** (PSD): — Sr. Ministro, tem consciência que, se diz que aquilo que acabou de dizer é que é verdade, está a dizer que Danièle Nouy disse não é verdade?

O Sr. **Ministro das Finanças**: — Só posso argumentar em relação àquilo que me compete.

O Sr. **Luís Marques Guedes** (PSD): — Muito bem. Deu conhecimento ao Banco de Portugal dessa conversa com Danièle Nouy?

O Sr. **Ministro das Finanças**: — As conversas que tínhamos com o Banco de Portugal, com a Comissão Europeia e com o Banco Central

Europeu e o Mecanismo Único de Supervisão eram comunicações com os mesmos propósitos, sempre com a mesma argumentação e com o mesmo tipo de informação prestada.

O Sr. **Luís Marques Guedes** (PSD): — Mas deu conhecimento?

O Sr. **Ministro das Finanças**: — Ou seja, o que lhe estou a dizer é que as autoridades sabiam que havia comunicações entre todas as autoridades.

Não dei comunicação direta desta intervenção, desta minha conversa com o BCE, pela simples razão de que essa comunicação era exatamente a mesma que estava a comunicar com a Comissão Europeia e com o Banco de Portugal.

O Sr. **Luís Marques Guedes** (PSD): — Pronto. Não deu conhecimento.

E deu conhecimento ao Sr. Governador da reunião da véspera, no dia 17, em Frankfurt, com o Sr. Primeiro-Ministro, o Secretário de Estado do Tesouro e o Banco Central Europeu?

O Sr. **Ministro das Finanças**: — O Secretário de Estado do Tesouro não estava em Frankfurt, a reunião com o BCE não foi para tratar de assuntos do BANIF...

O Sr. **Luís Marques Guedes** (PSD): — Mas deu conhecimento ou não?

O Sr. **Ministro das Finanças**: — ... e o Banco de Portugal não estava informado.

O Sr. **Luís Marques Guedes** (PSD): — Com certeza que nessa reunião, como o Sr. Ministro aqui nos disse, falaram também do BANIF e, portanto, seguramente, o Dr. Mário Draghi terá tido oportunidade de lhe contar a decisão da véspera do Conselho de Governadores.

Portanto, se assim foi, por que é que, agora, querem manifestar tanta surpresa relativamente à decisão tomada no Conselho de Governadores?

O Sr. **Ministro das Finanças**: — As decisões do dia anterior não foram discutidas nessa reunião. Nós não tínhamos sido informados dessas decisões. O objeto da reunião não foi nem as decisões do dia anterior nem a resolução do BANIF. Não foi por isso que a reunião foi convocada...

O Sr. **Luís Marques Guedes** (PSD): — Mas o senhor disse, na sua intervenção inicial, que tinham falado sobre o BANIF.

O Sr. **Ministro das Finanças**: — Só lhe disse que não foi por causa do BANIF que a reunião foi marcada; eu não disse que não falámos do BANIF. Eu acabei de dizer que falámos do BANIF, portanto, falámos do BANIF! O BANIF faz parte do sistema financeiro português, como fazem muitos outros bancos, e, portanto, o BANIF foi objeto, eu acabei de dizer que sim, mas a reunião não foi marcada para analisar o assunto BANIF.

O Sr. **Luís Marques Guedes** (PSD): — Não lhe perguntei isso. Falaram do BANIF, o senhor disse que falaram do BANIF.

Perguntei se o Dr. Mário Draghi teve ou não oportunidade de lhe contar a decisão que tinha sido tomada e por que é que o senhor e o Sr. Secretário de Estado, agora, manifestam surpresa relativamente a essa decisão.

O Sr. **Ministro das Finanças**: — Muito bem. A surpresa surge num contexto completamente diverso daquele que estamos aqui a discutir. A surpresa do Governo surge no contexto da discussão sobre a liquidez do BANIF e do que estava a ser solicitado ao Governo para fazer no âmbito do acesso à liquidez do BANIF; não é no âmbito da resolução. Não estamos a falar da mesma coisa. A surpresa numa matéria não tem de ser transportada para outra matéria.

De facto, as declarações que foram feitas, enfim, o comunicado que foi feito sobre essa surpresa, revelam exatamente a surpresa no contexto de uma discussão sobre liquidez não sobre a resolução.

O Sr. **Luís Marques Guedes** (PSD): — Fica claro que a falta de comunicação é entre o senhor e o Sr. Governador

O Sr. Governador tem uma razão, que é a confidencialidade a que está obrigado; o senhor não tem. Deve ser por razões políticas ou outras, mas adiante.

A 25 de fevereiro o Santander subscreve dívida pública portuguesa. Por que é que essa subscrição é feita na modalidade de colocação privada e não em leilão competitivo de obrigações de tesouro?

O Sr. **Ministro das Finanças**: — Essas colocações privadas são feitas com regularidade pelos Estados, aliás, até por privados.

Havia uma necessidade de repor o *cash buffer* que tinha sido afetado, porque durante o fim de semana, como deve imaginar, aquilo que estava ao dispor do Governo para atuar, no âmbito da resolução, era a liquidez existente em *cash* e, portanto, foi necessário, posteriormente, repor esses níveis, porque é essa a política de gestão da dívida pública que é seguida pelo Governo.

Então, recorrer ao mercado para fazer isso é uma decisão estratégica, porque estavam planeadas outras, outros acessos e outras idas ao mercado e foi considerado que aquela era a maneira mais eficaz, no âmbito da gestão da dívida pública, de repor, de forma extraordinária, porque, de facto, essa intervenção não estava no plano inicial – e quando digo inicial é de há uns meses antes –, o grau de liquidez em termos da gestão da dívida pública.

O Sr. **Luís Marques Guedes** (PSD): — Mas sabe que, por ter sido *private placement*, o litígio fica dependente da lei inglesa?

O Sr. **Ministro das Finanças**: — Eu não sei o que é que isso possa ter a ver... Houve uma colocação de dívida, ela foi feita a uma taxa de mercado, com um operador privado, como são todas as outras...

O Sr. **Luís Marques Guedes** (PSD): — Abaixo da taxa de mercado no dia?

O Sr. **Ministro das Finanças**: — Foi feita ao nível das taxas de mercado. As taxas tinham sofrido um aumento extraordinário e episódico no início do mês de fevereiro, a taxa está em recuperação e estabilização aos níveis a que foi feita esta operação, portanto, não sei o que é que possa...

O Sr. **Luís Marques Guedes** (PSD): — Sabe qual é o valor da subscrição?

O Sr. **Ministro das Finanças**: — A taxa foi de 3,2%.

O Sr. **Luís Marques Guedes** (PSD): — Refiro-me ao valor da subscrição.

O Sr. **Ministro das Finanças**: — Foi de 1766 milhões de euros.

O Sr. **Luís Marques Guedes** (PSD): — Que é igualzinho ao montante de recapitalização...

O Sr. **Ministro das Finanças**: — Não há nenhuma surpresa nisso. Eu já expliquei por que é que foi feita a operação.

O Sr. **Luís Marques Guedes** (PSD): — Então, quando é que foi negociada?

O Sr. **Ministro das Finanças**: — Sr. Deputado, essa operação foi feita com uma entidade privada num montante que decorre da resolução.

O Sr. **Luís Marques Guedes** (PSD): — Quando é que foi negociada, Sr. Ministro?

O Sr. **Ministro das Finanças**: — Foi negociada posteriormente à resolução.

O Sr. **Luís Marques Guedes** (PSD): — Não foi uma contrapartida?

O Sr. **Ministro das Finanças**: — Já respondi a essa pergunta aqui, na última vez que cá vim, e, portanto, já referi que não foi uma contrapartida.

O Sr. **Luís Marques Guedes** (PSD): — Quer, portanto, que acreditemos que foi «pelos lindos olhos» da República Portuguesa que o Santander aceitou fazer uma operação deste tipo?

O Sr. **Ministro das Finanças**: — Sr. Deputado, não vou discutir a gestão de liquidez do Santander, mas, na verdade, o Santander tinha uma liquidez acrescida, precisamente desse montante, que tinha exatamente a ver com a operação anterior.

Acontece que para o Estado português – que é com o que estou preocupado e não com a gestão de liquidez do Santander – era importantíssimo repor o nível dos *cash buffers* do IGCP, exatamente naquele montante, porque foi exatamente aquele montante em que ele foi afetado em dezembro. E foi exatamente isso que foi feito.

O Sr. **Luís Marques Guedes** (PSD): — Nega, portanto, que isso tenha sido feito no cenário da própria resolução?

O Sr. **Ministro das Finanças**: — Sim.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado, Sr. Ministro.

Sr. Deputado, o seu tempo foi ultrapassado, mas se tiver ainda alguma questão que queira colocar, de forma breve, poderá fazê-lo, por razões de equidade em relação a outros Srs. Deputados que o têm feito. Mas peço-lhe que conclua.

O Sr. **Luís Marques Guedes** (PSD): — Poderá ficar para a segunda ronda, Sr. Presidente.

O Sr. **Presidente**: — Muito bem.

Então, dou agora a palavra ao Partido Socialista.

Faça favor, Sr. Deputado João Galamba.

O Sr. **João Galamba** (PS): — Obrigado, Sr. Presidente.

Queria cumprimentar o Sr. Ministro e perguntar-lhe se está familiarizado com o princípio da não contradição.

O Sr. **Ministro das Finanças**: — Sim.

O Sr. **João Galamba** (PS): — E consegue formulá-lo?

O Sr. **Ministro das Finanças**: — Em que termos, Sr. Deputado?

O Sr. **João Galamba** (PS): — Nos termos mais básicos, para que se torne claro o que significa e quais as suas implicações.

O Sr. **Ministro das Finanças**: — Sr. Deputado, vou assumir que se refere... À mesma pergunta responderei com a mesma resposta e, se quiser, uma determinada resposta terá de formular a pergunta dessa maneira.

O Sr. **João Galamba** (PS): — Então, o princípio da não contradição é que uma coisa não pode ser simultaneamente uma coisa e o seu contrário.

Aparte inaudível do Deputado do PSD Miguel Morgado.

Obrigado, Dr. Miguel Morgado, o senhor é doutorado em filosofia e, portanto, está versado na lógica aristotélica.

O que é estranho nesta pressão do PSD é que o PSD parece cair no pecado de violar o princípio da não contradição, porque defende duas teses que são totalmente incompatíveis: primeira é que a DG Comp queria forçar e entregar o BANIF ao Santander; agora, aparentemente, acusa o Ministério das Finanças de querer forçar a DG Comp a aceitar o Santander.

Pergunto-lhe se foi isso que o Sr. Ministro fez. Não lhe pergunto, porque o Sr. Ministro já respondeu e, aliás, vou ler aqui as perguntas do Deputado Miguel Morgado para que se perceba, de uma vez por todas, o que estava a ser insinuado e o que é que foi respondido.

O Sr. Ministro das Finanças já aqui leu a primeira parte e fez alguma diligência nessa dimensão... Cá está, o Sr. Ministro das Finanças diz que o Deputado Miguel Morgado está a sugerir que ele beneficiou o Santander e nega que tal tenha acontecido e, depois, o Deputado Miguel Morgado diz assim: «Há pouco disse-nos que nunca teve nenhuma intervenção, nunca teve nenhuma interferência junto da Comissão Europeia para...» – e esta parece-me ser a parte relevante – «... convencer as autoridades europeias para aceitar a proposta do Santander, excluindo todas as outras».

Portanto, o que o Sr. Ministro das Finanças nega é ter feito isto.

O Sr. Carlos Abreu Amorim (PSD): — Não, não!

O Sr. João Galamba (PS): — Ó Sr. Deputado, dá-me licença? Tem a segunda ronda para fazer as perguntas que entender.

Nós temos um partido que tem uma das teses centrais nesta Comissão de Inquérito, que é a de que a DG Comp quis forçar a entrega ao Santander e acusa o Ministro das Finanças de, na pior das hipóteses, não ter feito o suficiente para evitar isto.

Mas, agora, há uma nova acusação a de que o Ministério das Finanças, através do Sr. Ministro, quis obrigar a DG Comp a fazer uma coisa que, supostamente, o próprio PSD considera que a DG Comp sempre quis fazer. Portanto, aqui temos o princípio da contradição, neste caso, em todo o seu esplendor!

Portanto, Sr. Ministro, se calhar, seria importante que explicasse exatamente qual era o seu propósito. O que é «desbloquear»? O que é que o

Sr. Ministro tentou fazer na sexta-feira e, aliás, o que é que tentou fazer durante as três semanas que teve para resolver o problema?

É ou não verdade que a DG Comp apresentava exigências crescentes, irrazoáveis e que o próprio PSD, nesta Comissão, já denunciou como irrazoáveis? O Sr. Ministro poderia dar exemplos de algumas dessas exigências que considerou irrazoáveis e que tentou contrariar?

Na verdade, e, aliás, em linha com o que o PSD sempre disse nesta Comissão do comportamento da DG Comp, ao longo dos três anos, se há algo que poderemos concluir é o seguinte – e pedia-lhe que confirmasse isto: que a DG Comp sempre foi irrazoável, sempre fez exigências de justificação duvidosa, quer com o Governo do PSD, quer com o Governo do PS. A diferença é que durante o Governo do PSD, em vez de se enfrentar a Comissão, o que se fez foi «empurrar o problema com a barriga» e não fazer nada, porque todas as comunicações que temos, feitas entre o Ministério das Finanças e a DG Comp, nunca foram na tentativa de levar a DG Comp a mudar de posição, de obrigar a DG Comp a recuar nesta ou naquela exigência, mas sempre no sentido de dizer que «as coisas vão resolver-se no futuro», ou seja, empatar e empurrar para a frente.

O que este *e-mail* mostra é que o Sr. Ministro não fez isso. Enfrentou exatamente as mesmas restrições, a mesma irrazoabilidade e a mesma intransigência burocrática da DG Comp, mas tentou, na medida do possível, desbloquear. E desbloquear o quê? Uma solução, porque aquilo que a DG Comp queria impor ao País era ou a liquidação do Banco... E eu estou a socorrer-me de coisas que o PSD sempre disse da DG Comp e que agora, por questões de conveniência, e porque não se importa muito de cometer a figura ridícula de entrar em contradição com as suas próprias posições, suspendeu tudo o que sempre disse sobre a DG Comp e apresenta-a agora como uma espécie de vítima das iniciativas, a mando do Santander, do Sr. Ministro das Finanças.

Portanto, Sr. Ministro, penso que será da maior importância para o esclarecimento dos factos perceber-se, de uma vez por todas, o que é que aquele *e-mail* diz, o que é que o Sr. Ministro estava a tentar desbloquear e, já agora, por que é que, curiosamente, só há um banco referido.

É ou não verdade que na altura em que teve a conversa com o BCE, no sentido de que se levasse a que a Comissão Europeia não fosse tão irrazoável, tão intransigente, como sempre foi ao longo daqueles três anos, como sempre disse o PSD, o que o Sr. Ministro das Finanças estava, na realidade, a tentar fazer era desbloquear uma solução que, naquele caso concreto, naquele dia, e porque só havia uma proposta, por acaso era a do Santander? Mas se houvesse duas propostas, seria para as duas propostas, se houvesse três propostas seria para as três propostas e se houvesse $n > 0$ para essas n propostas.

Ou seja, as iniciativas do Sr. Ministro das Finanças, no sentido de travar a intransigência da Comissão Europeia e de desbloquear a situação, eram no sentido de beneficiar o País, para que pudesse haver uma solução onde, havendo propostas – quanto maior o seu número, melhor, idealmente –, elas pudessem ter acolhimento durante esse fim de semana, resolvendo-se o problema e evitando-se a liquidação do Banco, que seria o resultado inevitável se a Comissão Europeia continuasse a pôr entraves a todo e qualquer comprador, em particular ao Santander, mas em geral a qualquer um que aparecesse, como vieram a aparecer mais tarde.

Portanto, aquilo que o Sr. Ministro tentou negociar aplicar-se-ia ao Santander, ao Popular e a qualquer outra proposta que surgisse.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Ministro, pode responder, por favor.

O Sr. **Ministro das Finanças**: — O que consta das conversas que o Governo manteve ao longo de todo o processo e, portanto, também no dia 17

e no dia 18 – assim como no dia 19 e, inclusive, no dia 20 até à hora do almoço –, foi minorar o custo da operação, num contexto de garantir a estabilidade do sistema financeiro e o menor impacto possível de toda esta situação, que chega no dia 26 de novembro a um ponto limite. E é isso que acho que muitos Deputados ainda não perceberam, ou seja, a situação absolutamente limite a que o Banco BANIF chega, no fim de novembro.

E uma situação limite, no quadro de uma instituição financeira, é de uma gravidade absolutamente incontrolável num sistema financeiro: porque o Banco era sistémico para partes relevantes do território nacional; porque o Banco poderia gerar uma corrida aos depósitos, no caso de haver uma situação de liquidação desse mesmo Banco, e que não estava confinada necessariamente às ilhas; e porque era importante encontrar uma solução que conseguisse resolver, de uma vez só, todos estes objetivos.

A grande preocupação do Governo foi essa, ou seja, a de encontrar essa solução e encontrá-la envolvia, obviamente, contactos com a Direção-Geral da Concorrência, porque estava em causa uma ajuda de Estado que não tinha sido autorizada e, portanto, poderia pender sobre o processo uma ajuda de Estado adicional.

De facto, a Direção-Geral da Concorrência tratou esta questão com este Governo, considerando as exigências, ou tratando as exigências como aquilo que eu posso retratar como uma espécie de «alvo móvel», significando isto que, sucessivamente, foram aparecendo exigências que restringiam ainda mais o conjunto de possibilidades finais, sendo que uma das últimas que apareceu foi exatamente a exigência relativa às características do comprador.

Antes do fim de semana da resolução essa exigência não tinha sido formulada pela Direção-Geral da Concorrência e foi discutida com o Governo apenas durante a semana que antecedeu a resolução. E devo dizer-lhe que havia alguma preocupação do Governo – e foi exatamente essa

preocupação que foi transmitida – de que a Comissão Europeia poderia adicionar novas restrições ao processo, entrado este na fase de resolução.

Se quiser interpretar isto como «desbloquear», que foi a palavra usada no tal *e-mail* que não recebi – não foi usada comigo, foi usada noutra mensagem que não recebi –, pode usar essa palavra.

O conteúdo da conversa foi exatamente este que acabei de referir, foi fazer, junto do BCE, um esforço para que também o BCE e o SSM, o Mecanismo Único de Supervisão, estivessem alinhados com este objetivo, de o processo ter de chegar ao fim em 48 horas e que não houvesse hesitações, nem que adicionassem novas restrições ao processo, porque todas as restrições que tinham sido adicionadas tinham apenas um único pagador, que era o contribuinte. E esse facto decorre, volto a dizê-lo, de durante três anos nada ter sido feito para o evitar e de se ter arrastado o processo para a última semana em que podia e tinha mesmo de ser resolvido.

Eram essas as exigências que nos preocupavam. É verdade que ao fim da tarde de sexta-feira, apenas o Santander tinha formalizado a sua oferta. Após o telefonema, chegaram, por esta ordem, as propostas da J. C. Flowers e a proposta do Banco Popular. Mais tarde, muito mais tarde, já próximo da meia-noite, chegou a proposta da Apollo. Todas, reafirmo, todas foram enviadas e endereçadas à Comissão Europeia para análise, assim como ao Banco de Portugal. O Banco de Portugal passou, a partir desse momento, a ter a responsabilidade da venda. O Governo estava envolvido, porque havia ajudas de Estado, potenciais, adicionais, e porque era importante salvaguardar a intervenção do Estado em nome dos contribuintes. Foi isso que foi feito.

Aproveito, também, para tornar claro – e referi-o há bocado, no início da minha resposta – que este processo de interação com a Comissão Europeia não ficou terminado à hora de almoço de sábado. O envolvimento do

Governo foi até ao final do fecho da resolução, por exemplo, na definição do perímetro do *bail in*, que só foi concluído no fim da manhã de domingo.

E por que é que o perímetro do *bail in* era importante? Era importante porque aproveitámos todo o *e-mail* da Sr.^a Nouy, e vemos a enorme preocupação que o BCE tinha, por exemplo, com o facto de poder existir um *bail in* profundo da dívida sénior, porque, na verdade, a existência desse *bail in* da dívida sénior colocava riscos à estabilidade do sistema financeiro, para os quais o Governo vinha alertando há muito tempo.

Foi exatamente esse o conteúdo da conversa com a Sr.^a Nouy e as preocupações que o Governo tinha sobre as exigências que a Comissão Europeia colocava, sendo que uma delas era, de facto, a existência de um *bail in* profundo da dívida sénior, algo que poderia colocar em risco a estabilidade do sistema financeiro, a qual não estava nas preocupações da Direção-Geral da Concorrência, mas nós achámos que seria natural que as mesmas estivessem nas preocupações na autoridade de supervisão. Foi por isso que partilhámos com ela essas preocupações.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra a Sr.^a Deputada Mariana Mortágua.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Queria cumprimentar o Sr. Ministro e agradecer a disponibilidade para vir à Comissão de Inquérito.

Gostaria de começar por tentar esclarecer algumas questões que estiveram em debate na primeira fase da nossa discussão hoje e, depois, passar a este assunto que estávamos a discutir.

Talvez o Sr. Ministro nos pudesse clarificar uma questão. Nós sabemos que no dia 14, se não estou em erro, houve discussões com o Banco de Portugal para a Caixa Geral de Depósitos poder fornecer uma linha de liquidez ao BANIF.

Gostaria de esclarecer quem é que propôs esta possibilidade. Isto é, se foi o Banco de Portugal que sugeriu ao gabinete do Sr. Ministro que isto pudesse acontecer e que as diligências fossem efetuadas no sentido em que esta linha de liquidez pudesse ser aberta.

O Sr. **Ministro das Finanças**: — Os contatos com o Ministério a respeito da disponibilidade da Caixa Geral de Depósitos de intervir no contexto das cedências de liquidez do Banco de Portugal ao BANIF, foram todos mantidos através do Sr. Secretário de Estado Adjunto do Tesouro e das Finanças.

Era ele o interlocutor do Banco de Portugal nessa matéria e aquilo que lhe posso dizer, nesta altura, é que o Ministério acompanhou todas essas diligências, mostrou enorme preocupação com a questão da liquidez do BANIF, na medida em que as questões de liquidez tinham, obviamente, impacto direto na estabilidade do sistema financeiro, através das fragilidades que o BANIF pudesse demonstrar nessa matéria, e o conteúdo informativo das comunicações com o Banco de Portugal foi, exatamente, objeto de surpresa por parte do Ministério, e estou certo que o Sr. Secretário de Estado do Tesouro e Finanças terá oportunidade de esclarecer todos os pormenores relativos a esta interação.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Portanto, não nos pode confirmar se foi o Banco de Portugal a sugerir esta possibilidade?

O Sr. **Ministro das Finanças**: — Preferia que isso fosse feito pelo Sr. Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — O Sr. Secretário de Estado virá à Comissão de Inquérito.

Isto já foi discutido, mas, exatamente, quando é que foi informado sobre a retirada do estatuto de contraparte, ou a suspensão...?

O Sr. **Ministro das Finanças**: — Nós fomos informados por carta que tem a data de... Bom, agora, não tenho a data concreta da carta, mas foi por carta que fomos informados e a carta está nos documentos que foram enviados a esta Comissão. Foi dia 17, Sr.^a Deputada.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — E qual é a perceção que tem das consequências da retirada desse estatuto de contraparte? Ou seja, o que é que significa para um banco perder ou suspender o estatuto de contraparte?

O Sr. **Ministro das Finanças**: — A suspensão do estatuto de contraparte obrigava a que o acesso a liquidez do BANIF passasse a ser feito diretamente com o Banco de Portugal e não com o Eurossistema, ou seja, não com o BCE.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — E não sabia que o Banco de Portugal tinha proposto ao BCE, no fundo, que, para além da liquidez que já tinha sido garantida, o BANIF não pudesse aceder, daí para a frente, a mais liquidez, o que, na prática, representa uma limitação temporal do estatuto de contraparte?

O Sr. **Ministro das Finanças**: — Não, não sabia! E, mais importante: não sabíamos as razões pelas quais isso poderia ou teria sido proposto pelo Banco de Portugal.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — E uma vez tendo sido retirado ou suspenso esse estatuto, o Banco de Portugal nunca justificou por que é que o BANIF não poderia ter continuado a funcionar com ELA?

O Sr. **Ministro das Finanças**: — Não, não houve transmissão dessa informação ao Ministério das Finanças.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Ou perante a possibilidade de suspender? Ou seja, se nós sabíamos que a partir de segunda-feira seria impossível aceder à liquidez do Banco Central Europeu, a partir de segunda-feira ainda seria possível aceder a ELA.

Portanto, a minha pergunta é se essa questão foi estudada ou colocada em cima da mesa.

O Sr. **Ministro das Finanças**: — Não foi estudada. Nós sabíamos da disponibilidade de colateral existente e da qualidade desse colateral, através de informação prestada pelo Banco de Portugal, sabíamos do montante de colateral que ainda estaria disponível e da clara insuficiência que, perante uma não concretização da venda do BANIF no fim de semana, isso poderia trazer para o Banco face à sua óbvia fragilização neste contexto.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — E neste contexto de estudo das soluções quais foram os argumentos que lhe foram dados para a recusa do banco de transição?

O Sr. **Ministro das Finanças**: — Não foi transmitida nenhuma informação sobre essa matéria.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Não é porque não é! Não é porque não pode ser; é não porque não!

O Sr. **Ministro das Finanças**: — Não foi transmitida nenhuma justificação sobre essa matéria, nem tivemos acesso a nenhuma justificação que tenha sido dada na reunião do Mecanismo Único de Supervisão.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Foi simplesmente informado que não poderia acontecer?

O Sr. **Ministro das Finanças**: — Exatamente.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Há aqui uma questão de momentos a partir do dia 18 de dezembro que importa esclarecer.

O dia 18 de dezembro é o prazo final para a chegada das propostas voluntárias. É o BANIF que está a conduzir este processo ou é o Governo?

O Sr. **Ministro das Finanças**: — É a administração do BANIF.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — E o BANIF reencaminha para o Governo todas as propostas?

O Sr. **Ministro das Finanças**: — Sim, sim.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — E foram reencaminhadas todas ao mesmo tempo, ou à medida que iam chegando?

O Sr. **Ministro das Finanças**: — Foram encaminhadas à medida que iam chegando. E elas chegaram com esta cadência que acabei de referir:

Santander, de manhã; J.C. Flowers; Popular, ao início da noite, por volta das 8 horas 15 minutos/8 horas e 18 minutos; e, posteriormente, Apollo.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — E todas elas foram consideradas válidas do ponto de vista formal da sua aceitação?

O Sr. **Ministro das Finanças**: — Todas as propostas recebidas foram transmitidas à Comissão Europeia e ao Banco de Portugal e houve uma comunicação formal da administração do BANIF ao meio dia de sábado com o mesmo conteúdo informativo que já era conhecido, porque não tinha, entretanto, chegado mais nenhuma proposta.

Se a pergunta da Sr.^a Deputada é se todas elas foram tratadas da mesma forma, do ponto de vista da sua comunicação, digo-lhe que sim; a avaliação da sua adequabilidade a serem consideradas na venda em resolução foi feita pelas autoridades competentes e isso foi acompanhado pelo Ministério.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Portanto, o Governo envia para a Comissão Europeia todas as propostas que recebe e durante a noite de 18 para 19 há troca de informação e de *e-mails* com a Comissão Europeia sobre a qualidade destas propostas.

O Sr. **Ministro das Finanças**: — Sim, foi exatamente isso e também para o Banco de Portugal. Ou seja, o Banco de Portugal está envolvido na troca de informações pela natureza do processo de resolução.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — E é nessa troca de *e-mails* que, pela avaliação feita de que a proposta do Santander seria a melhor... Há aqui um passo anterior, não é? Neste momento, chega-se também à conclusão que a venda não pode ser feita sem a ajuda do Estado, correto?

O Sr. **Ministro das Finanças**: — É...

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Isto é, que a venda voluntária não é possível.

O Sr. **Ministro das Finanças**: — Essa avaliação decorria das propostas que foram recebidas e foi sendo confirmada pelas autoridades que foram intervindo no processo, nomeadamente a Comissão Europeia e, depois, também, nesta altura, o Banco de Portugal.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — É ou não verdade que nessas conversas, para perceber qual seria a melhor proposta e sabendo que todas elas implicavam ajuda do Estado – e, portanto, no dia 18 ao final da noite já se sabia que a resolução era a solução –, se entendeu que a proposta do Santander era aquela que seguiria para resolução?

O Sr. **Ministro das Finanças**: — Isso é algo que decorre... Na verdade, foram duas as propostas que seguiram o caminho da resolução: a do Santander e a do Popular. Houve duas reuniões com o Popular no dia 19 e houve, também no período da manhã, uma reunião com o Santander.

Foi na sequência dessas reuniões que a autoridade de resolução foi construindo a sua avaliação de qual das duas propostas, Santander ou Popular, seria a mais indicada, tendo como objetivo o custo para os contribuintes, porque iria ser necessária mais uma ajuda de Estado, e a preservação da estabilidade do sistema financeiro.

Mas, era uma preocupação que estava em cima da mesa, seguramente.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Sim, mas o problema é que antes da reunião com o Popular ou, mais ou menos, na mesma altura que a reunião com o Popular que estava a acontecer no dia 19 já havia *e-mails* das autoridades europeias a dizer «é o Santander» e na noite anterior já havia uma tentativa, ou contatos, relativamente à proposta específica do Santander, que são aqueles que este *e-mail* vem revelar.

Só tenho uma perceção aqui e que me custa que não seja admitida, porque mais valia que se dissesse «bom, a proposta do Santander era claramente a melhor, percebeu-se logo que ia ser o Santander e depois abriu-se um concurso depois em resolução um bocado por formalidade...».

O problema é que estão todos a tentar construir uma narrativa de que o concurso de resolução foi, de facto, um concurso em que toda a gente apresentou propostas, quando era muito claro que o Santander sabia que era o Santander o escolhido desde que apresentou a proposta voluntária, o Governo sabia que ia ser o Santander, pelas cartas desde que apresentou a proposta voluntária, a Comissão Europeia sabia que seria o Santander e o Banco de Portugal sabia.

Portanto, toda a gente envolvida percebeu que o Santander, talvez porque tinha a melhor proposta voluntária – não sei, não coloco isso em causa –, mas todos os indícios apontam para que no final do dia já se sabia que o Santander iria ser o banco que ficaria com o BANIF e, portanto, o Santander faz todo o processo de negociação entre a sua proposta voluntária até à proposta em contexto de resolução sozinho.

Gostaria de saber se esta interpretação está ou não muito longe da verdade. É que esta interpretação resulta unicamente da leitura dos documentos que temos disponíveis.

O Sr. **Ministro das Finanças**: — Do ponto de vista do comportamento do Governo português face ao processo, a interpretação não é essa. E, com

isto, o que quero afirmar é que o Governo português esteve a acompanhar todo o processo, quer quando este estava na responsabilidade da administração do BANIF quer quando passou para a responsabilidade da autoridade de resolução, no sentido de alargar o mais possível todo o contexto negocial, porque, é evidente, quanto maior o número de propostas que estivessem a ser consideradas maior seria a capacidade de reduzir o custo da operação para os contribuintes.

E foi, precisamente por isso e porque não gostaríamos de nos ver confrontados, muito precocemente, apenas com uma proposta, que o Governo foi protelando o mais possível o fecho de todas estas janelas que se foram colocando.

Aliás, relembro que a primeira data limite para a receção das propostas era o dia 15 de dezembro, essa data foi adiada para o dia 18, não sem que a Comissão Europeia não tenha deixado de fazer pressão para que se fechasse o período de receção de propostas, mas tal não foi feito e as propostas foram todas recebidas no dia 18, sendo que a partir daí pode começar-se a criar o cenário que a Sr.^a Deputada refere.

Ainda assim – porque eram as duas propostas que correspondiam aos critérios estabelecidos e discutidos com a Comissão Europeia, de terem uma entidade bancária com presença significativa em Portugal –, as propostas do Banco Popular e do Santander foram discutidas pelo Banco de Portugal, o Banco Popular não chegou a fazer uma proposta em contexto de resolução, as duas reuniões que ocorreram no sábado não terminaram com uma proposta formal do Banco Popular em contexto de resolução, mas a segunda reunião já ocorre às 5 horas, creio, de sábado. Portanto, de facto, era essa a matéria que estava em cima da mesa, de tentar encontrar alternativas.

Também já referi aqui que a proposta do Banco Popular tinha uma fração de ativos que iam ser retirados do balanço muito significativa, muito significativa mesmo, e que teria, por esse motivo, um custo muito elevado.

Mas, em qualquer dos casos – e foi assim que foi feito – elas teriam de ser comparadas uma com a outra.

Desculpe ter de repetir isto, mas foi o propósito da minha vinda cá hoje: nunca houve uma tentativa do Governo de privilegiar qualquer alternativa que estivesse em cima da mesa.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado João Pinho de Almeida.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Sr. Presidente, Sr. Ministro, o senhor começou por dizer que reafirmava tudo o que tinha dito na audição anterior.

Pergunto: isso aplica-se também ao que disse relativamente à existência ou não de intervenção do Sr. Primeiro-Ministro neste processo?

O Sr. **Ministro das Finanças**: — A intervenção do Sr. Primeiro-Ministro neste processo, para além do acompanhamento que, obviamente, fez de todas as matérias e da sua presença nos momentos decisivos, em que era preciso tomar decisões, foi expressa por mim aqui na última audição. Portanto, em linhas gerais, sim.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Não, Sr. Ministro, o que foi expresso na última audição foi que o Sr. Primeiro-Ministro não tinha tido nenhuma intervenção, nem sequer em decisões.

Portanto, já agora que falou nisso, pergunto em que decisões é que o Sr. Primeiro-Ministro interveio quando foi necessário, conforme aqui disse.

O Sr. **Ministro das Finanças**: — O que eu aqui disse foi que o processo tinha sido conduzido nas Finanças, o que não é incompatível com

intervenções do Sr. Primeiro-Ministro neste processo. O Sr. Primeiro-Ministro estava presente nas noites de sexta-feira e de sábado para domingo, no momento de tomada de decisão.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Portanto, isso inclui os momentos em que foram discutidas condições com o Santander sobre o negócio?

O Sr. **Ministro das Finanças**: — Essas reuniões não tiveram a presença do Banco Santander na sala. O Banco Santander não estava presente; foram reuniões de deliberação face à decisão que estava a ser tomada. Não foram negociações nessa dimensão.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Sr. Ministro, isto tem de ser muito claro para apuramento de factos.

Pergunto-lhe: então, nessas reuniões quem estava na sala e quem, não estando na sala, foi contactado?

O Sr. **Ministro das Finanças**: — As reuniões de sexta-feira foram...

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — A de sexta-feira à noite e a de sábado à noite, nas quais, como o Sr. Ministro disse, esteve presente o Sr. Primeiro-Ministro e em que se tomaram decisões.

O Sr. **Ministro das Finanças**: — As reuniões de sexta-feira foram primeiro com o Banco de Portugal e depois com a administração do BANIF e as reuniões de sábado foram reuniões de decisão do Governo face ao que era necessário ainda argumentar com a Comissão Europeia.

E, como já há pouco referi, as matérias que estavam em cima da mesa eram relacionadas com os *haircut*, ou seja, com a desvalorização dos ativos e com as decisões do *bail in* e, portanto, de saber se o *bail in* envolvia ou não a dívida sénior.

O Sr. João Pinho de Almeida (CDS-PP): — Muito bem.

Portanto, na sexta-feira estiveram com o Banco de Portugal o Sr. Ministro e o Sr. Primeiro-Ministro e com a administração do BANIF. No sábado presumo que tenham só estado membros do Governo para tomar essa decisão.

Nessas reuniões foram feitos contactos com as instâncias europeias ou com alguma instituição financeira?

O Sr. Ministro das Finanças: — De que eu tenha memória, não.

O Sr. João Pinho de Almeida (CDS-PP): — Muito obrigado. É que a memória, de facto,...

É que o Sr. Ministro também nos tinha dito que não tinha havido nenhuma diligência protagonizada pelo Sr. Primeiro-Ministro em contexto europeu, por assim dizer, e o Sr. Governador do Banco de Portugal disse-nos que foi informado pelo Presidente do Banco Central Europeu de que o Sr. Primeiro-Ministro esteve com o Sr. Ministro em Frankfurt a discutir a questão do BANIF. Já percebemos que para o Sr. Ministro era todo o sistema financeiro, incluindo o BANIF, mas o Sr. Primeiro-Ministro esteve ou não esteve em Frankfurt?

O Sr. Ministro das Finanças: — Vamos lá ver se nos entendemos. Na reunião em que eu estive, em Frankfurt, do Governo apenas estive eu. O Sr. Primeiro-Ministro – e eu disse-o aqui na última vez, respondendo a uma

pergunta do Sr. Deputado João Galamba – estava em Bruxelas, onde teve um contacto com o Sr. Presidente do BCE. Na quinta-feira esteve comigo em Frankfurt, viajou para Bruxelas e na sexta-feira de manhã esteve em Bruxelas, onde também estava, só para que não restem dúvidas, o Sr. Secretário de Estado Adjunto do Tesouro e das Finanças.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Apesar dos disparates que a bancada do Partido Socialista vai dizendo, nós temos uma contradição e numa Comissão de Inquérito, isso não é assim tão indiferente, apurar quem é que esteve em cada uma das reuniões é relevante.

O Sr. Governador do Banco de Portugal disse aqui que o Sr. Primeiro-Ministro esteve numa reunião em Frankfurt. Sabemos, agora, que não esteve numa reunião em Frankfurt, esteve na mesma com o Presidente do BCE, mas em Bruxelas, no mesmo dia, numa reunião em que não esteve o Sr. Ministro e esteve o Sr. Secretário de Estado.

Para sabermos a quem é que podemos perguntar cada uma das coisas sobre cada uma das reuniões temos, naturalmente, de saber quem é que nelas esteve presente e, portanto, não temos de fazer este tipo de brincadeiras em alturas em que estamos a apurar factos que são relevantes.

Sr. Ministro das Finanças, pergunto-lhe por que forma é que tomou conhecimento da decisão do SSM de não conferir a licença ao banco de transição.

O Sr. **Ministro das Finanças**: — Por carta.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — De quem?

O Sr. **Ministro das Finanças**: — Do Banco de Portugal.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — E pode disponibilizar-nos essa carta? Já a disponibilizou?

O Sr. **João Galamba** (PS): — Já foi entregue!

O Sr. **Ministro das Finanças**: — Sei que a carta faz parte do acervo desta Comissão de Inquérito...

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — E para o Sr. Ministro ficou claro que não havia qualquer hipótese de isso ser aprovado?

O Sr. **Ministro das Finanças**: — Sr. Deputado, estamos a falar...?

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Do banco de transição.

O Sr. **Ministro das Finanças**: — Ah, estamos a falar do banco de transição, não estamos a falar do estatuto de contraparte, é isso?

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Não, não, não! Só perguntei, agora, pelo banco de transição. E foi isso que foi por carta?

O Sr. **Ministro das Finanças**: — Não, não. O que foi por carta foi...

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Pois, é extraordinário que não foi por carta e há quem diga até que a carta cá está. Por isso é que eu queria perguntar...

O Sr. **João Galamba** (PS): — Percebi que era o estatuto!

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Percebeu, mas não foi isso que eu perguntei e eu não estou sujeito à interpretação de nenhuma bancada parlamentar das perguntas que eu próprio estou a fazer.

Eu perguntei, claramente, ao Sr. Ministro por que forma é que tomou conhecimento da não aprovação do banco de transição pelo SSM.

O Sr. **Ministro das Finanças**: — Sr. Deputado, peço desculpa, porque, de facto, eu interpretei que se estava a referir ao... Foi um erro meu de interpretação e que é importante clarificar. Essa informação foi-nos transmitida por via oral e não tenho nenhuma carta em que isso esteja refletido.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — E para o Sr. Ministro foi suficiente a via oral, porque confiou em quem lhe transmitiu a informação.

Pergunto: quem é que lhe transmitiu essa informação?

O Sr. **Ministro das Finanças**: — Foi o Banco de Portugal. Quem, no Banco de Portugal, não me recordo, neste momento, mas foi, obviamente, o Banco de Portugal e não tinha razão nenhuma para duvidar da veracidade daquilo que me estava a ser transmitido, até porque essa informação era muito importante, pois, ao mesmo tempo, estávamos com Bruxelas a discutir os contornos do processo de resolução, se ele decorresse em contexto de criação de um banco de transição.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Tal e qual, Sr. Ministro. É por isso que eu pergunto – porque até este momento nós não temos nenhuma prova nesta Comissão de que essa decisão algum dia tenha existido, pelo contrário – se o Sr. Ministro considera que não tendo sido deliberado formalmente, nunca, pelas instâncias europeias que tinham de o deliberar, o

impedimento à criação de um banco de transição, que esse cenário tinha de ter sido considerado no momento em que se decidiu a resolução do banco?

O Sr. **Ministro das Finanças**: — Sr. Deputado, o que lhe posso dizer é que essa era uma das vias – posso até confessar-lhe – prioritárias em que estávamos a trabalhar, no contexto em que não se concretizasse a venda voluntária, e do que fomos informados por todas as autoridades, começando, obviamente, pelo Banco de Portugal, foi que não seria dada licença bancária ao banco de transição.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — E, portanto, isso frustrou uma parte do plano que estava a ser idealizado pelo Ministério das Finanças para lidar com... Já agora, o plano, neste caso, seria o plano *a* ou o plano *b*?

O Sr. **Ministro das Finanças**: — Todos os planos estavam a correr ao mesmo tempo e os trabalhos preparatórios para que eles fossem concretizados estavam todos a ser trabalhados em simultâneo, pelo que eu não lhes chamaria *a*, *b* ou *c*... Sabíamos que havia uma lógica temporal para eles ocorrerem, ou seja, a resolução nunca poderia ocorrer antes da venda voluntária, portanto todos estavam a ser trabalhados, e é verdade que esse era um dos planos de contingência que se estava a preparar.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — O Sr. Ministro disse-nos que não foi o senhor que utilizou a expressão «desbloquear» relativamente à Comissão Europeia.

Tendo sido referidas duas pessoas num *e-mail* em que se fala de desbloquear, tem consciência que o facto de nos dizer que não foi o Sr. Ministro nos leva a concluir que foi o Dr. Vítor Constâncio que terá pedido à Comissão Europeia para desbloquear a situação.

Eu tenho de lhe fazer a pergunta, porque, sendo referidas duas pessoas, se o Sr. Ministro diz que não, nós temos de perguntar à outra pessoa se foi a outra pessoa que, de facto, se dirigiu no sentido de desbloquear aquelas que eram as reservas da Comissão Europeia relativamente ao Santander.

O Sr. **Ministro das Finanças**: — Em termos lógicos, não me parece que seja essa a única conclusão que o Sr. Deputado possa tirar.

O que lhe posso garantir é que o que foi comunicado no dia 17 e no dia 18 nas conversas que tive com a Presidente do Mecanismo Único de Supervisão foi a preocupação perante bloqueios – se quiser interpretar assim a expressão – que pudessem existir ao processo de resolução e a preocupação estava gerada, se quiser, nesta dura experiência de relação com Comissão Europeia, com a DG Comp, de que novas perspetivas sobre as exigências apareciam ao longo do tempo e não havia tempo para muitas hesitações a partir daquele momento, e, portanto, o processo não poderia sofrer esse tipo de perturbações.

Se a expressão «bloqueio» ou «desbloqueio» pode ser utilizada neste contexto, foi exatamente este o contexto em que a expressão foi usada.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Ó Sr. Ministro, eu vou ler uma frase que diz: «Eu fui contactada, ontem à noite, por ambos, Vítor Constâncio e Ministro das Finanças de Portugal, para me pedirem para desbloquear a proposta do Santander junto da Comissão Europeia.»

Eu concluiria, devo dizer-lhe, em primeiro lugar, que, como diz «ambos», ambos tinham feito o mesmo pedido. Concedo que posso concluir que apenas tenha sido um, mas não vejo em que contexto é que posso concluir que, pelo menos, um não tenha feito esse pedido, porque desta frase é impossível, de acordo com qualquer tipo de interpretação da língua portuguesa, não retirar que, pelo menos, um não tenha feito o pedido para

desbloquear essa situação. Por isso é que eu quero que seja muito claro, porque temos de perguntar depois, com a mesma clareza, à outra pessoa que é referida nesta carta se foi ela ou não quem fez este pedido.

Por último, e uma vez que o tempo de que disponho está a terminar, junto a esta pergunta uma outra que tem a ver com a notícia que ainda agora eu estava a ver *online* no *Observador*, sobre as declarações que o Sr. Vice-Presidente da Comissão fez esta manhã. O Sr. Vice-Presidente da Comissão diz – e isto é muito típico nas instâncias europeias, com certeza – que a Comissão Europeia não determinou as condições em que o processo do BANIF foi evoluindo e não determinou as condições em que esse processo foi decidido. Tudo o que nós ouvimos aqui das instâncias portuguesas foi que houve uma limitação muito grande, relativamente ao que poderia ser feito, por imposições feitas pela Comissão.

Nós podemos aceitar que o Estado português, através das suas instituições,...

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado, estou a ouvir protestos pelo tempo que está a utilizar. Peço-lhe que termine.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Vou terminar, Sr. Presidente, mas, aquando da minha intervenção, também ouvi muitas interrupções que perturbaram, o que leva com que agora o tempo seja um bocadinho mais extenso, não haverá por aí qualquer problema: uma compensa a outra.

Para concluir, pergunto se estamos perante um caso em que o Governo português assume que aquilo que a Comissão Europeia está a dizer não corresponde à verdade ou se acata, e, portanto, abdica da justificação que tinha para muitas das questões que aqui foram referidas num contexto de absoluta limitação por parte da Comissão Europeia aos cenários possíveis

para – eu iria dizer resolver o problema do BANIF, mas não pode ser resolver – dar uma solução ao problema do BANIF.

O Sr. **Ministro das Finanças**: — Sr. Deputado, como compreenderá, eu só posso referir-me à minha atuação e, também como compreenderá e lerá no *e-mail* que a Sr.^a Presidente do Mecanismo Único de Supervisão me dirige, essa expressão não existe. Portanto, não foi isso que foi pedido, seguramente, para o caso do Santander.

A interpretação dos bloqueios decorre das exigências e da dimensão das exigências. É uma interpretação que estou a fazer; não estou a dizer que ela decorre necessariamente da nossa conversa, mas poderia ser essa a interpretação; garantidamente, na parte que me diz respeito, não em relação a favorecimentos ao Santander.

Em relação à DG Comp, mais uma vez não sei se estamos a tentar tirar o todo pela parte, enfim, nas declarações que citou, a verdade é que podemos ser justos e dizer: não foi a DG Comp que definiu todas as condições do processo.

Eu já acabei de dizer que na questão do *bail in*, que, aliás, é referido neste *e-mail* e em muitas mensagens que os Srs. Deputados têm na Comissão de Inquérito sobre a nossa interação com a Comissão Europeia, houve, e havia, uma posição diferente do Governo português face a essa matéria.

Face a outras matérias, como, por exemplo, a imposição de que fosse um banco com presença significativa em Portugal, posso garantir que não foi resultado de sugestão do Governo português; foi, de facto, algo que no contexto das negociações apareceu na mesa – aliás, há pouco, já disse até que apareceu muito em cima do momento, foi já na última semana que esta exigência apareceu – e proposta pela Comissão Europeia.

Portanto, se num processo que tem múltiplas facetas e múltiplas decisões a serem tomadas, alguém não reconhece a paternidade, porque não

foi quem determinou todas as características desse processo, eu até posso achar que a frase que me citou, e eu não sei qual foi o contexto, pode ser legítima, mas só nesse contexto. Agora, que não tenha havido uma forte imposição e uma forte posição negocial na Direção-Geral da Concorrência nesta matéria, nesta fase do processo, eu, isso, não posso corroborar.

Portanto, esta é a minha resposta.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Miguel Tiago.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Sr. Presidente, começo por cumprimentar o Sr. Ministro e agradecer também os seus contributos à Comissão.

Sobre a questão que estava agora a referir-se, já aqui relembremos a pergunta escrita pelo Deputado ao Parlamento Europeu João Ferreira, em que a própria Comissão, por escrito, diz que não interveio no processo. E, portanto, era importante perceber se, por escrito, também têm alguma manifestação dessa interferência, nomeadamente da limitação a uma instituição que já esteja presente em Portugal, e qual é a norma invocada.

Aproveito para perguntar, uma vez mais, Sr. Ministro, se a contestação que o Governo exerceu sobre essas contingências impostas pela DG Comp e pela Comissão Europeia se pode caracterizar como... Enfim, parece-nos que foi tão frágil que... Mas pode, ao menos, originar agora alguma queixa, agora que é evidente que as imposições resultaram contra o interesse nacional?

Por exemplo, equaciona, ou não, o seu Ministério mover um processo judicial contra a DG Comp por não ter utilizado normas escritas, nem o Direito, para impor uma posição que veio a significar a entrega de borla de um banco português falido a um banco espanhol?

O Sr. **Ministro das Finanças**: — A intervenção da Direção-Geral da Concorrência resulta, de facto, de uma interpretação daquilo que é, vou chamar-lhe, uma doutrina de concorrência que a Direção-Geral professa e que teve, neste caso, infelizmente para nós, pelo menos em dezembro de 2015, a materialização numa atuação ou num processo de elevadíssimo custo, do ponto de vista dos contribuintes portugueses, que é aquilo que eu neste momento mais lamento.

A questão de saber se ela foi uma atuação desproporcionada ou...

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Ou legal! Ou, sequer, legal, Sr. Ministro!

O Sr. **Ministro das Finanças**: — ... não legítima é uma matéria, pelo menos, complexa e que decorrerá de uma análise detalhada destes processos que vai sendo feita.

Nós, neste momento, não temos evidência disso, mas, como referi na última vez que cá vim, até por virtude da existência desta Comissão Parlamentar de Inquérito, que não está obviamente focada apenas nos últimos dias do BANIF está focada numa intervenção continuada da Direção-Geral da Concorrência e do Governo português e do Banco de Portugal ao longo de todo o processo, deveríamos ter isso em consideração.

Apenas uma última nota para referir que a situação em que o BANIF se encontra, quer em termos de solvabilidade, quer em termos de liquidez, quer em termos de viabilidade económica, no final do processo, é de uma enorme debilidade e isso também justificou, em termos da tal doutrina regulatória, algumas das atuações da Direção-Geral da Concorrência.

Mas o caso BANIF não surge no dia 26 de novembro de 2015 – é muito importante que nos foquemos nisso também.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Sr. Ministro, agradeço muito os constantes alertas sobre o objeto desta Comissão e, uma vez mais, repito que, perante a pessoa que estamos a ouvir, o Ministro das Finanças, solicitamos informação sobre os momentos relativamente aos quais julgamos que o Ministro das Finanças nos possa esclarecer, mas temos muito presente o objeto da Comissão.

Sr. Ministro, gostava de saber se pondera ou não avançar com um processo judicial no caso de se perceber que não há base legal para que a DG Comp diga que tem de ser um banco implantado em Portugal a adquirir o BANIF. Se não há uma base legal para essa decisão e se essa decisão é tomada ao ponto de implicar uma única solução e de nos colocar sob essa situação, pergunto se o Governo pondera, ou se já não deveria estar a preparar, um caso legal contra a DG Comp e contra a Comissão Europeia por prejudicar o interesse nacional.

Sr. Ministro, gostaria que me respondesse a esta questão.

Gostava, ainda, de dizer o seguinte: o PCP não alinha na tese mirabolante de que o Governo, acabado de chegar em novembro, que é quando toma posse, chega lá e impõe o Santander e que o anterior Governo nada teve a ver com isso.... Então, o anterior Governo, em maio, nega uma oferta – e, já agora, pergunto ao Sr. Ministro se tem no seu gabinete alguma informação sobre essa oferta e sobre quais terão sido os critérios que levaram a essa rejeição ou à não abertura de um concurso por essa altura – que, segundo sabemos, é bem melhor do que aquela com que o Estado veio a ser confrontado adiante; curiosamente, na mesma altura, o Santander começa um movimento extensivo de aliciamento aos clientes do BANIF, dizendo-lhes, durante o verão, que deveriam mover as suas contas para os balcões do Santander, porque o BANIF iria fechar no final do ano.

Portanto, o Governo do PSD/CDS rejeita uma proposta em maio, ou, melhor, uma manifestação de interesse – consta até que não deu atenção

alguma; passado um mês, o Santander começa um movimento extensivo de aliciamento dos clientes do BANIF, movimento esse que se prolonga até aos últimos dias; há uma alteração política do Governo em novembro, essa alteração política também se caracteriza por alterações na condução deste processo, nomeadamente com a entrada da Caixa Geral de Depósitos nas opções; curiosamente, um canal de televisão, do qual o Santander é acionista, faz uma notícia que atira ao charco a liquidez do BANIF; e, o PSD e o CDS, o PSD principalmente diga-se a verdade, chama aqui hoje o Ministro das Finanças para vir com a tese, absolutamente fantástica, de que isto ocorreu tudo naqueles últimos dias.

Portanto, gostaríamos de saber se o Ministério das Finanças tem alguma informação sobre todo este processo, que incida não apenas sobre a fase desde que o senhor tomou posse, sendo que era também importante conhecermos qual foi o conjunto de relatórios produzidos para o Ministério, que orientações deu o Ministério à administração do BANIF, aos administradores do BANIF, ao longo de todo o processo, porque, sinceramente, Srs. Deputados e Sr. Ministro, até me parece menos mirabolante achar que tudo isto – a entrega ao Santander – foi preparado muito antes e que tudo foi feito para que o Santander fosse o único, mas não apenas com a entrada deste novo Governo.

Aliás, a notícia da TVI, que é falsa, é falsa, mas revela que tem uma fonte que conhece alguns dos aspetos do processo, nomeadamente o envolvimento da Caixa Geral de Depósitos. Portanto, apesar de a primeira notícia dizer que o Banco vai ser liquidado e que todos os depósitos iriam perder, a seguir ela é corrigida, começando a falar da Caixa Geral de Depósitos, o que revela que há algum conhecimento do processo.

O Sr. **Presidente**: — Queira concluir, Sr. Deputado.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Além das perguntas que já formulei, gostava de pedir ao Sr. Ministro que, de certa forma, se puder, aprofunde um pouco a ideia de que fazer os obrigacionistas pagarem pela falência do Banco é sacrificar a estabilidade do sistema financeiro, porque isso é da lei...

Portanto, o Governo decidiu que iria defender os obrigacionistas. Se calhar, até o Governo era obrigacionista, não sabemos; se calhar, o Estado até só não tinha 1100 milhões no BANIF, tinha mais... Mas essa decisão concreta de salvaguardar os obrigacionistas, de salvaguardar a dívida sénior, também tem muito que se lhe diga e, Sr. Ministro, do nosso ponto de vista, era muito útil que pudesse detalhar exatamente em que moldes foi tomada essa decisão e porquê, porque, se não estou em erro, ainda são 285 milhões que acrescem ao total dos custos.

O Sr. **Presidente**: — Queira concluir, Sr. Deputado.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Quer dizer, no dia em que se cumprirem todas estas regras, com que nos atiram areia para os olhos para fingir que o sistema financeiro é seguro, a banca não tem nenhum futuro.

Pergunto: o que acontece aos grandes depositantes no dia em que isso se perceber?

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra, Sr. Ministro, para responder.

O Sr. **Ministro das Finanças**: — Sr. Deputado, não era minha intenção recentrar os trabalhos da Comissão, que tem, eu sei, um mandato muito claro; era simplesmente para fazer referência a que qualquer decisão ou qualquer análise na matéria que sugeriu, em termos de processos à DG Comp, deve ter em conta todo o processo e toda a intervenção da DG Comp,

todos os alertas e todas as sugestões e interações que existiram antes do momento final.

É que é importante conhecermos essa matéria para, depois, podermos julgar o comportamento da Direção-Geral da Concorrência naquelas semanas que foram, garantidamente, de grande pressão e, de facto, como tenho relatado aqui, de grande e crescente exigência por parte da Direção-Geral da Concorrência.

Todo o processo merece, desse ponto de vista, análise e qualquer decisão que venha a ser tomada beneficia, seguramente, da conclusão dos trabalhos desta Comissão, porque ela – e foi aí que fiz a referência – se reporta a todo o processo e não apenas à sua fase final. Portanto, é nesse contexto que também tem de ser interpretada a minha resposta.

Quanto às propostas que vieram a público, não há nenhuma documentação no Ministério sobre elas, pelo que não sabemos se foram propostas, se foram declarações de interesse, se foram telefonemas, se foram no âmbito de reuniões, que podiam ser mais ou menos regulares, se veio através da administração do BANIF... Enfim, não há informação sobre isso no Ministério, assim como também não há relatórios de acompanhamento ao longo de todo o processo, apenas existem relatórios de acompanhamento na fase final, ou seja, nos últimos seis meses – porque foi a partir do verão – do BANIF, e, neste caso estou a referir-me ao administrador não executivo.

A intervenção sobre a dívida sénior é uma intervenção que se justifica por duas razões. Uma razão tem a ver com os detentores da dívida sénior, que, naquele caso, eram clientes do Banco, ou seja, não estamos a falar de detentores de dívida sénior com outras características – pelo menos, era a informação que o Ministério tinha naquela altura. E a decisão sobre a dívida sénior envolveu também a decisão sobre aquilo que eram chamados os depósitos no BANIF Bahamas, que seriam também depósitos de clientes e de emigrantes e seriam depósitos a ser sujeitos a um processo de *bail in*, algo

que nós, para o bem da estabilidade financeira, decidimos junto da Comissão Europeia – porque a Comissão, de facto, queria outra decisão – não incorporar ao processo de *bail in*.

As decisões sobre riscos para a estabilidade financeira são, obviamente, muito sensíveis – e, há pouco, referi que algumas das consequências dessas decisões, como a tentativa de não liquidação, têm custos que são muito elevados, mas que, muitas vezes, são difíceis de quantificar.

Portanto, a decisão é sempre tomada com base numa avaliação que, neste caso, decorria de não abrir um precedente e, neste caso, um precedente, mais um no sistema financeiro português, seria precisamente o envolvimento de depósitos e dívida sénior.

Para fazer o *bail in* da dívida sénior, tínhamos de passar pelo *bail in* de dívida subordinada, que estava, naquele caso, titulada nestes depósitos da filial das Bahamas. E a decisão foi conjunta, foi não fazer *bail in* de depósitos. Atendendo àquilo que tinha sido a última semana do BANIF, em termos daquilo que foi a corrida aos depósitos observada no início da semana, pareceu ao Governo ser a decisão mais ajustada a um princípio que era muito relevante naquela altura preservar, que era o da estabilidade financeira.

Dir-me-á o Sr. Deputado que estava provavelmente a ser sobrevalorizado – é uma posição legítima, não digo que não –, mas não nos pareceu, de todo, que naquele contexto se devesse colocar mais *stress* em cima do sistema financeiro do que aquele que decorreria já do BANIF.

A dívida sénior correspondia, mais ou menos, a 160 milhões de euros, 168 milhões de euros, a diferença para os 280 milhões de euros que referiu eram os depósitos.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Não me respondeu ao possível processo em tribunal!

O Sr. **Ministro das Finanças**: — A resposta sobre o processo é esta que lhe dei, ou seja, ela depende da avaliação que seja feita. E a abertura de um processo não é e não pode ser avaliada apenas com base naquilo que ocorreu naquelas três semanas. E era nesse contexto – e não fui bem entendido, mas era esta a ideia da referência ao âmbito da Comissão – que o conjunto da intervenção da DG Comp, analisada também aqui, pode ser muito relevante.

O Sr. **Presidente**: — Segue-se, agora, um último bloco de questões para quem quiser, e vamos seguir a ordem com que iniciámos os trabalhos.

Tem a palavra o Sr. Deputado Luís Marques Guedes.

O Sr. **Luís Marques Guedes** (PSD): — O Sr. Ministro já se retratou relativamente à questão que tinha aqui dito anteriormente que não tinha feito nenhum contacto na sexta-feira, mas, afinal, fez e, quanto ao conteúdo, diz-nos agora que é falsa a declaração de Danièle Nouy, de que o senhor tinha pedido para desbloquear o Santander – veremos mais à frente.

Entretanto, quando lhe perguntei relativamente à questão da aquisição de dívida portuguesa por parte do Santander, o Sr. Ministro disse que isso tinha sido depois da resolução.

Ora, o Dr. Vieira Monteiro, do Santander, afirma, relativamente à aquisição de dívida pública por parte do Santander, que: «Foi acordado com o Santander Totta, no âmbito das medidas de capitalização para correção do balanço do BANIF imediatamente anteriores à medida de resolução e à venda de ativos e passivos».

Portanto, dou uma segunda oportunidade ao Sr. Ministro para se retratar relativamente ao depoimento que fez há pouco nesta Comissão.

A segunda questão que quero colocar-lhe, Sr. Ministro, tem a ver com o seguinte: esta capitalização do BANIF pelo Estado, no momento imediatamente anterior à resolução, resulta, entre outras coisas, mas quase diretamente, da desvalorização decorrente da rejeição por parte do Santander de determinado tipo de ativos, dos ativos que eles entenderam que eram problemáticos, ou seja, em resultado do perímetro que foi definido para os ativos que passavam e os que não passavam para o Santander.

A pergunta que lhe faço é esta: quem é que definiu este perímetro? De quem é a responsabilidade da definição deste perímetro?

A terceira questão que coloco ao Sr. Ministro tem a ver com o seguinte: o Sr. Ministro acha aceitável que o Santander vá agora comprar à Oitante ativos que rejeitou aquando da aquisição dos ativos no momento da resolução, depois de eles estarem altamente desvalorizados por um *haircut*, por um desconto, de 66%? E se não acha que isso seja aceitável, como é que isto pode ser evitado?

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado João Galamba.

O Sr. **João Galamba** (PS): — Sr. Presidente, o *haircut* é irrelevante, porque se o *haircut* for de 100%, só tem mais margem de valorização.

O Sr. **Luís Marques Guedes** (PSD): — Deixe responder o Sr. Ministro.

O Sr. **João Galamba** (PS): — Nós estamos aqui numa audição em que o Sr. Ministro das Finanças foi chamado para responder a uma alegada contradição nas suas declarações...

O Sr. **Luís Marques Guedes** (PSD): — Alegada?!

O Sr. **João Galamba** (PS): — Vamos ver se nos entendemos. A pergunta que é feita pelo Sr. Deputado Miguel Morgado é se o Ministro das Finanças...

O Sr. **Luís Marques Guedes** (PSD): — Foi gravado!

O Sr. **João Galamba** (PS): — Tenho aqui – e vou ler textualmente para o Sr. Deputado Marques Guedes – a pergunta feita pelo Sr. Deputado Miguel Morgado: «Há pouco, disse-nos que nunca teve nenhuma intervenção, nunca teve nenhuma interferência junto da Comissão Europeia...» – oiça bem, Sr. Deputado Marques Guedes – «... para convencer as autoridades europeias para aceitar a proposta do Santander excluindo todas as outras».

Vozes do PSD: — Outras?

O Sr. **João Galamba** (PS): — Portanto, a pergunta que é feita... É uma sequência de perguntas que aponta toda no mesmo sentido. E o Sr. Ministro das Finanças...

Vozes do PSD: — Ah! Ah!...

O Sr. **João Galamba** (PS): — Não percebo qual é...

O Sr. **Presidente:** — Srs. Deputados, por favor deixem o Sr. Deputado João Galamba concluir.

O Sr. **João Galamba** (PS): — E o Sr. Ministro das Finanças o que negou nesse dia, e negou aqui hoje, foi que tivesse feito qualquer diligência no sentido de afunilar, de privilegiar, de favorecer o Santander. E, portanto, à pergunta de «(...) convenceu as autoridades europeias para aceitar a proposta do Santander excluindo todas as outras», a resposta era, da outra vez, e foi hoje, e será sempre: «Não!»

O que acho fascinante é os Srs. Deputados do PSD, que apoiaram um Governo que esteve aqui três anos, não tenham interesse nenhum sobre o que se passou nesses outros três anos. E, de repente, só falta perguntar qual era a cor das meias e a expressão que o Sr. Ministro Mário Centeno fez quando recebeu uma determinada carta do Banco de Portugal – entramos nesse nível de paranoia!... Mas os outros três anos não interessam.

E é espantoso que o PSD tenha passado várias reuniões aqui a tentar transformar em propostas coisas que não o eram – a proposta da Apollo, que tinha chegado, as 300 000 propostas que havia no dia 18, para vender... – e que, perante uma proposta em concreto, de maio, com muitos meses para resolver o problema – e não alguns dias –, o PSD diga: «Era apenas uma manifestação de intenções, não interessava para nada!»

Srs. Deputados, importa aqui manter alguma consistência nas coisas que se diz ao longo do tempo. E, portanto, se há uma manifestação de intenções, numa sexta-feira à noite, que é a coisa mais importante do mundo, convenhamos que desvalorizar outra manifestação de intenções, alguns meses antes, em maio, como sendo uma coisa sem importância, diz mais sobre a atitude pouco séria com que o PSD tem encarado este processo BANIF e esta Comissão de Inquérito do que propriamente qualquer vontade em saber ou apurar os factos.

Não se valoriza coisas sem interesse no dia 18 para, depois, desvalorizar coisas muito mais importantes ocorridas em maio, tipo «era

apenas uma manifestação de intenções» – foi a sua expressão, Sr. Deputado –, era uma coisa sem importância... Era uma proposta à semelhança de outras que o Sr. Deputado valorizou, e muito, na sexta-feira, por volta da meia-noite.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado, faça favor de concluir.

O Sr. **João Galamba (PS)**: — Sr. Ministro das Finanças, foi aqui dito há pouco que havia outros relatórios.

Assim, volto a perguntar-lhe se há algum relatório, ou alguma indicação... É que a ex-Ministra das Finanças deu aqui a entender que foi muito diligente nas orientações e na atuação que teve em relação ao caso BANIF.

No entanto, eu só vejo cartas em que ela reporta à Comissão Europeia o que o BANIF lhe envia, não vejo nenhuma que... Portanto, volto a perguntar-lhe se há algum registo, em algum baú, em alguma gaveta, em algum esconso do Ministério das Finanças, dos tais famosos relatórios dos administradores nomeados pelo Estado para acompanhar e vigiar de perto o caso BANIF, anteriores a 2015, ou se os únicos que temos são, de facto, aqueles que são do conhecimento da Comissão e que dizem todos respeito ao período final, isto é, 2015, mais concretamente até, a seguir ao primeiro trimestre.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado João Pinho de Almeida.

O Sr. **João Pinho de Almeida (CDS-PP)**: — Sr. Presidente, a primeira questão que vou colocar tem a ver com uma perplexidade que tenho, porque depois de ver aqui alimentado, não pelo CDS, ao longo de algum tempo,

algum pingue-pongue, que tinha, por exemplo, como pano de fundo, eventuais falhas graves do Banco de Portugal relativamente ao Governo atual, achei estranho que ninguém tivesse falado disso até agora e, a bem do esclarecimento nesta Comissão de Inquérito, para sabermos o que é verdade e o que é mentira, devo perguntar...

Vozes não audíveis.

O Sr. Secretário de Estado pronunciou-se sobre a omissão de informação do Banco de Portugal ao Governo...

Vozes não audíveis.

Sr. Presidente, assim, não...

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, peço que este pingue-pongue de um lado ao outro da mesa cesse, porque não estamos a conseguir ouvir o Sr. Deputado João Almeida. Portanto, peço respeito pelo orador.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Depois de o Sr. Secretário de Estado do Tesouro ter dito que era grave o Banco de Portugal não ter informado o Governo, depois de o Banco de Portugal ter dito que não informou porque não podia e de, hoje, o Sr. Governador do Banco de Portugal ter dito aqui, na Comissão, que as críticas do Governo eram um mal-entendido, pergunto se era mesmo um mal-entendido, se já estão entendidos, ou se o Sr. Ministro mantém ou não – porque isso é importante para sabermos se há ou não há estabilidade institucional – as críticas feitas pelo Governo ao Banco de Portugal, isto para sabermos qual é o

relacionamento que existe entre duas entidades que são fundamentais, do ponto de vista nacional, que são o Governo e o Banco de Portugal.

O Banco de Portugal acha que foi um mal-entendido e desvaloriza. Qual é a opinião do Governo?

Sobre o relacionamento de Portugal com as instâncias europeias a expressão que foi usada pelo Vice-Presidente da Comissão foi «não impor». E nós temos aqui a prova de uma série de imposições, e aí não lhe pergunto opinião, pois acho que concordamos todos: houve várias imposições da Comissão Europeia ao longo do tempo. Obviamente que cabe a este Parlamento representar os contribuintes portugueses. Fá-lo-emos nesta Comissão de Inquérito e, com certeza, tiraremos conclusões no relatório final da mesma sobre qual foi o papel das instâncias europeias e a forma como desrespeitaram os contribuintes portugueses.

Mas há um Governo que tem, do ponto de vista executivo, a responsabilidade de representar Portugal neste momento e, portanto, a pergunta que faço é a seguinte: dentro das competências que são exclusivas do Governo, que não podem ser exercidas por este Parlamento, o que é que o Governo vai fazer perante este deslante da Comissão Europeia? Designadamente, o que é que vai fazer para apurar as responsabilidades das entidades europeias em duas questões que começam a ficar claras: no facto de não haver deliberação, ou de a deliberação que possa existir contrariar os normativos vigentes relativamente a duas questões essenciais do processo de resolução do BANIF, sendo que uma é a não autorização do banco de transição e a outra a perda do estatuto de contraparte.

Tudo aquilo que vamos aqui apurando é que ou não foi decidido ou foi decido contrariando normativos existentes. Isto é grave demais quando há uma fatura tão grande para os contribuintes de um país, e o que eu pergunto é: o que o Governo desse país, que é Portugal, vai fazer para proteger os seus contribuintes?

O Sr. **Presidente**: — O Sr. Deputado Miguel Tiago pretende ainda colocar uma questão.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Sr. Presidente, são apenas duas questões.

Se o tal plano *a*, do PSD e do CDS, tivesse sido concluído, quais seriam os custos da operação no momento em que este Governo tomou posse? Refiro-me ao tal plano *a*, àquela ideia de que era possível vender um banco que tinha capitais líquidos negativos na ordem 2000 milhões de euros, que precisava de ajudas públicas dessa dimensão, e que poderia ser vendido sem qualquer custo. Quem é que iria pagar?

A segunda questão, Sr. Ministro das Finanças, é esta: há uma intensa troca de correspondência, e já aqui a referiu, também entre a DG Comp, a Comissão Europeia, e julgo que o Banco de Portugal, o Governo e a administração do Banco, sobre os planos de reestruturação, troca de correspondência essa tem alguns itens que são fixos ao longo do tempo e que são colocados como condições.

Mas a questão é a seguinte: se a resolução, ao invés de ter sido gerida de forma política, para não perturbar o momento da saída limpa de Portugal, tem ocorrido naquele momento as questões da perda de liquidez não estavam ainda colocadas e o banco de transição poderia ter sido possível.

Portanto, há uma gestão política do processo que faz com que o adiamento nos confronte com uma situação em que o Banco já foi sujeito a uma perda de liquidez muito significativa.

Pergunto: não havendo aquela quebra de liquidez do Banco, portanto a instrumentalização da TVI por parte do Santander, ou por parte de quem ganhou com aquela notícia, poderia ter sido autorizado um banco de

transição, o qual salvaguardaria ou, pelo menos, possibilitaria melhores retornos na venda dos ativos.

Mesmo que houvesse uma resolução – aliás, era sempre uma resolução, chamemos-lhe o que quisermos, pois expurgar um banco dos seus ativos problemáticos é uma resolução, independentemente do nome –, nesse contexto, isso não implicaria a venda em resolução e poderia, ou não, ter representado uma melhor defesa do interesse dos portugueses, se ela tivesse sido feita no momento em que se percebeu que o Banco não era viável com as ajudas públicas que já tinham sido introduzidas?

O Sr. **Presidente**: — O Sr. Deputado António Leitão Amaral também quer colocar questões nesta ronda, o que é um direito seu.

Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. **António Leitão Amaro** (PSD): — Sr. Presidente, Sr. Ministro, tenho dois conjuntos de perguntas para lhe colocar.

O primeiro é sobre o empréstimo do Santander ao Estado. Sr. Ministro, explique-me como é que o Estado faz uma operação de 1766 milhões euros com a mesma entidade a quem entregou um Banco – e não vou discutir aqui nem classificar essa entrega –, pelo mesmo valor, pouco tempo depois (e já agora, esse pouco tempo depois custou muito aos cofres do Estado), sem consultar ninguém. Pergunto: confirma que não houve consulta a nenhum outro banco? Gostava que me explicasse se é plausível que, pelas condições oferecidas, não houvesse mais nenhum banco interessado.

A segunda questão é relativa ao tema da falha grave. Sr. Ministro, dada a audição anterior, não me surpreende que o Sr. Ministro não tenha falado do assunto, um bocadinho retratando-se...

Eu gostava de saber se o Sr. Ministro não se retrata e não faz um *mea culpa* no sentido de que, afinal, a falha grave seja sua, não por não ter sido

informado, mas porque não conhecia as regras. O Sr. Ministro trabalhou no Banco de Portugal vários anos. Sabe ou não que quando o montante de financiamento em ELA ultrapassa um certo valor, que o Sr. Ministro sabe – e o Sr. Ministro sabe, porque eu sei que o Sr. Ministro esteve presente numa conversa onde esse tema foi colocado – que o montante de ELA tinha ultrapassado 500 milhões de euros?

Eu estive nessa mesma conversa onde o Sr. Ministro também esteve, numa reunião, e o Sr. Ministro, na terça-feira à noite, sabia que o montante de ELA tinha ultrapassado os 500 milhões de euros. Portanto, o Sr. Ministro tinha obrigação de saber, por informação e por resultado imediato da lei, que o Banco de Portugal, naquele momento, tinha de estar a fazer uma notificação ao BCE. Ou seja, não se trata de dever informar; tinha obrigatoriamente de o fazer! Não se tratava de uma escolha.

O Sr. Ministro conhecia – eu sei que o Sr. Ministro conhecia – o facto subjacente. Foi-lhe dito a si como me foi dito a mim, na mesma reunião. Portanto, o Sr. Ministro sabia, na quarta-feira de manhã, que o Banco de Portugal já tinha concedido um montante que obrigava a uma notificação ao BCE.

O Sr. Ministro sabia também que o BCE ou, melhor, as regras do Eurosystem – porque o Sr. Ministro, quando trabalhou no Banco de Portugal, estava sujeito às mesmas regras – obrigam ao sigilo. Porquê o «Carnaval» de sexta-feira passada e de quinta-feira à noite, pelo seu Secretário de Estado, para inventar uma coisa que o Sr. Ministro sabe que era obrigatória? Ou, então, estou enganado, e não com certeza, sobre o facto de o Sr. Ministro, primeiro, saber que o montante de ELA já tinha ultrapassado os 500 milhões de euros e, segundo, que resulta dever legal, obrigatório, o Banco de Portugal, ou qualquer banco central, fazer uma comunicação, na qual informa, por um lado, sobre o montante de liquidez

concedido, e obrigatoriamente suscita uma discussão dentro do BCE para a qual o banco central do respetivo Estado tem de ter uma posição.

Ora, se o Sr. Ministro sabe que: primeiro, o montante de ELA ultrapassava o valor; segundo, o Banco de Portugal estava obrigado a fazer uma notificação ao BCE; terceiro, essa notificação tinha de estar coberta por um dever de sigilo, porque o Sr. Ministro já esteve obrigado a esse dever de sigilo; por último, essa notificação necessariamente estava acompanhada de uma ponderação das soluções, porquê, Sr. Ministro, a intervenção do seu Secretário de Estado, ainda por cima ambos quadros do Banco de Portugal, que, esperava eu, conheciam as regras? E se não conheciam, então, sim, isso é uma falha grave para alguém que tutela o sistema financeiro.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Eurico Brilhante Dias.

O Sr. **Eurico Brilhante Dias** (PS): — Sr. Presidente, tenho três perguntas muito rápidas para fazer e indo aos factos.

No quadro do objeto desta audição de hoje, aquilo que está em causa, até mais do que as possíveis afirmações e interações do Sr. Ministro com a DG Comp, é perceber bem o processo que leva à formação da possibilidade de termos um processo competitivo para alienar o Banco nas circunstâncias em que estávamos.

A minha primeira pergunta é: preparámos ou não duas *commitment letters*, uma para o processo de venda voluntária e outra para o processo de resolução, que não são necessariamente idênticas? Portanto, a minha primeira pergunta é se em vez de uma não tivemos duas *commitment letters* na relação do Governo com a DG Comp, que é aí que está esta interlocução.

A segunda pergunta é a seguinte: surpreende-me que se comece um processo de venda voluntária sem ter uma *commitment letter*. O Sr. Ministro

e outras pessoas já ouvidas nesta Comissão de Inquérito já nos disseram que o processo começou em novembro, ainda antes do XXI Governo tomar posse, por isso não posso deixar de perguntar o que é que o Sr. Ministro encontrou no Ministério que vinculasse Portugal e a DG Comp, quando foi aberto o processo, presumo, em 24 de novembro quando as primeiras instituições tiveram contacto com o Banco para o processo de venda voluntária? Ou, pelo contrário, a 26 de novembro não havia *commitment letter* e, portanto, o processo de venda voluntária estava a decorrer e ainda não tinham sido fechadas as condições nessa *commitment letter*?

A terceira questão refere-se ao banco de transição. O banco de transição, segundo percebo – desminta-me se não for assim – só é utilizado em sede de resolução. Portanto, o Ministério das Finanças, enquanto tratava da venda voluntária, não tinha necessariamente de conhecer a decisão sobre o banco de transição, mas apenas quando fosse auscultado em sede de processo de resolução.

Portanto, o Banco de Portugal só teria de informar o Ministério das Finanças quando o processo de resolução tivesse começado.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Abreu Amorim.

O Sr. **Carlos Abreu Amorim** (PSD): — Sr. Presidente, muito brevemente, duas questões que resultam destas duas audições que aqui tivemos hoje.

Em primeiro lugar, a tão propalada, alegada e até mesmo gritada, direi, falha grave do Governador, com a sua audição de hoje e com a falta de comparência do PS na audição anterior – e, já agora, dos outros grupos parlamentares também –, morreu hoje completamente. Dá vontade de dizer que o Sr. Ministro, nos últimos dias, «quis ir à lã e saiu tosquiado».

Quanto à segunda questão, tenho de dizer que há uma incompatibilidade absoluta entre as suas primeiras declarações nesta Comissão Parlamentar de Inquérito, designadamente quando foi interrogado pelo Sr. Deputado Miguel Morgado, e o que hoje aqui disse.

O Sr. Ministro pode tentar dar a volta que quiser, pode tentar expressar o *spin* que lhe foi sussurrado anteriormente, mas não há volta dar. De duas, uma: ou o Sr. Ministro não fez aquilo que disse hoje, aqui, que fez, ou então – e só lhe resta esta solução – o *e-mail* de Danièle Nouy não corresponde à verdade. Não há outra hipótese!

Para concluir, Sr. Presidente, queria dizer ao Sr. Ministro que é muito grave, sobretudo na situação em que Portugal se encontra, quando um Ministro das Finanças perde a sua credibilidade para além da redenção.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Ministro, para concluir esta audição.

O Sr. **Ministro das Finanças**: — Sr. Presidente, vamos então tentar responder. Houve muitas perguntas que foram sobre a mesma matéria e vou tentar englobá-las numa só resposta.

Reafirmo que as respostas que dei às perguntas do Sr. Deputado Miguel Morgado, na última vez que cá estive, foram respostas a perguntas que estavam feitas sobre contactos sob uma determinada condição, que era a de os contactos terem sido feitos para privilegiar o Santander. Foi a essas perguntas que respondi: «não! Que não existiram os contactos para privilegiar o Santander». Foi essa, aliás, a atuação do Governo desde o início. É muito clara em toda a interação que existe com a Comissão Europeia a vontade do Governo de que o processo decorra da forma o mais alargada possível, de forma que todos os mecanismos e instrumentos que estavam

disponíveis pudessem ser utilizados e que o maior número de entidades pudesse mostrar interesse e apresentar propostas para compra do BANIF.

Foi exatamente por isso que ao longo deste tempo estiveram presentes nos trabalhos que fizemos com a Comissão Europeia várias alternativas. Cada alternativa correspondia, de facto, a um conjunto de compromissos, como o Sr. Deputado Eurico Brilhante Dias referiu, e essas cartas de compromisso foram sendo negociadas, analisadas com a Comissão Europeia, à medida que o tempo ia passando e mais informação ia sendo recolhida. Essa informação dizia respeito ao processo de venda voluntária, como dizia respeito às duas vias em que a resolução se poderia materializar, ou seja, com um banco de transição, ou, naquela que acabou por se concretizar, com a venda do negócio durante o fim de semana.

Apenas isto reflete a vontade do Governo de encontrar uma solução com um envolvimento o mais alargado possível. Nada disto anteciparia que o Governo pudesse, de alguma forma, querer dirigir o processo de resolução, ou de venda, para uma única entidade. Foi exatamente esta a posição que o Governo sempre assumiu.

Quanto à questão da colocação de dívida, que ocorreu em fevereiro, com o Santander, esta não foi nenhuma contrapartida da resolução. É preciso entender que há uma operação, que envolveu parte do *cash buffer* do Estado, e no fim de semana era a liquidez disponível para resolver aquele problema, e era necessário repor aquele *cash buffer*. Foi isso que se preparou, a partir do momento em que a resolução teve o impacto que teve no nível do *cash buffer*, o valor decorre exatamente daí e era preciso ir ao mercado analisar qual a solução que, no mercado e nas condições do mercado, mais protegia os interesses da gestão da dívida pública.

Naquele momento, havia uma liquidez adicional no Santander. A negociação que ocorreu com o Santander foi decorrente da junção – se quiserem – daquilo que era a necessidade do Governo de repor o *cash buffer*

e a disponibilidade, no mercado, de o Santander ter exatamente essa liquidez, ou, pelo menos, essa liquidez para colocar.

A taxa de juro reflete, exatamente, as condições de mercado, na altura, e também não há nenhuma situação de privilégio nesta matéria, ou seja, a gestão da dívida pública foi feita de forma cautelosa como, aliás, compete e é sempre feita pelo IGCP.

O perímetro da resolução foi definido, no contexto da resolução, na negociação que houve com o Santander. Recordo que o que estava em venda era apenas uma parte dos ativos do BANIF, pois havia uma parte dos ativos do BANIF que estava à venda, noutra contexto, e no que restava, que era a esmagadora maioria do balanço do BANIF, no contexto da resolução, o Santander, com a autoridade da resolução e, obviamente, também com o Ministério das Finanças, definiu o perímetro da resolução.

Foi dessa interação que resultou a definição de retirar do balanço do BANIF um conjunto adicional de ativos, que foi colocado na Oitante e está à venda. Mais uma vez refiro que é bom que todas as entidades que possam ter interesse na aquisição dos ativos à Oitante participem naquilo que é um leilão competitivo de venda de ativos. Quanto mais entidades estiverem interessadas, maior é a probabilidade de o Governo e, neste caso, o Estado ter um retorno superior daqueles ativos.

A questão da desvalorização não tem absolutamente impacto nenhum no valor que o Estado recupera, ou deixa de recuperar, porque a verdade é que aqueles ativos são do Estado e é muito importante que eles tenham... É por isso que se refere que há um *upside*, depois da enorme desvalorização com que eles saíram do ativo, pois quanto maior for o valor, maior vai ser o retorno do Estado, para além daquilo que, até este momento, tivemos de suportar para retirar os ativos do balanço.

Se a venda for em condições competitivas e se verificarmos que o Santander é a melhor proposta e a melhor solução para essa venda,

esperemos que isso signifique que os ativos foram valorizados a um preço superior àquele que foram retirados do balanço, que é, precisamente, a margem de ganho adicional que o Estado tem com este processo.

A questão de se bloquear a participação do Santander, neste processo, é que me parece uma restrição ao funcionamento do mercado que não se deveria, de todo em todo, recomendar.

Quanto à questão dos relatórios, que o Sr. Deputado João Galamba colocou, de facto, no Ministério das Finanças, existem relatórios, desde setembro de 2014 – são três relatórios –, não havendo relatórios do período anterior ao acompanhamento que seria feito pelo administrador do Estado no Santander.

Relativamente à questão das críticas ao Banco e à questão da falha de informação, vejamos: não é pelo que sei ou deixo de saber que uma instituição tem ou não obrigação de reportar. Não é, rigorosamente, nada por isso, pelo que sei ou deixo de saber...! O que é um facto é que – e foram essas as afirmações que foram feitas – é evidente, no âmbito da relação institucional que deve ser estabelecida entre o Banco de Portugal e o Ministério das Finanças, há um conjunto de informação que deve ser prestado. Essa informação não é protegida por questões que tenham a ver com decisões de política monetária, que é, verdadeiramente, o universo de proteção da independência do Banco de Portugal no contexto do Eurossistema.

Ora, não eram operações de política monetária que estavam em causa, eram operações de cedência de liquidez numa instituição que não afetava as decisões de política monetária do Banco Central Europeu, e a proteção que, nas nossas economias, damos à independência do Banco Central por não interferência nessas matérias.

Era exatamente o contrário; eram factos que relevavam da atuação de supervisor do Banco de Portugal, que podiam, de facto, ter muitas

consequências, como vieram a ter, para os cofres do Estado e, portanto, para os contribuintes.

Não era o Estado a influenciar as decisões de política monetária, era, neste sentido, do ponto de vista económico, o inverso. É evidente que mantemos que era necessário ter havido mais informação prestada ao Ministério das Finanças pelo Banco de Portugal, no contexto em que esta discussão e estas conversas estavam a ser tidas com o Ministério.

O Sr. João Galamba (PS):— É uma falha grave!

O Sr. Ministro das Finanças: — É uma falha de informação que, obviamente, e tenho referido isso, muitas vezes, não afeta aquilo que é o relacionamento institucional entre as instituições em Portugal. Não há nenhuma perturbação daquilo que é e deve ser, hoje, a relação institucional com o Banco de Portugal. É evidente que mantenho aquilo que foi dito, e acabei de referir, sobre a matéria informativa que não existiu e deveria ter existido do Banco de Portugal para o Ministério das Finanças naquele contexto.

As questões dos custos para o contribuinte se tivéssemos seguido outro plano, o Sr. Deputado Miguel Tiago referiu o plano *a*, na verdade, são exercícios que podemos fazer no papel, porque, como já percebemos, várias vezes, nesta Comissão, pelo menos, no âmbito desta Comissão, o que parece ser uma solução que se desenha acaba por não se concretizar, porque não está devidamente materializada, no momento em que a estamos a congeminar. Foi, exatamente, esse o problema que observámos, ao longo dos anos em que o BANIF teve capital público e houve muito pouca materialização de soluções concretas para o BANIF.

Houve uma situação de empurrar a solução do problema para um momento, no qual já não havia nenhuma alternativa de que nos pudéssemos

socorrer, e essa solução teve, nesse sentido, custos muito mais elevados do que aqueles que se poderiam conceber num momento, se não estivéssemos com o grau de pressão regulatória que estávamos, em dezembro de 2015, mas isto é um «se».

Por exemplo, quando diz que os fenómenos de perda de liquidez, ou os fenómenos que levaram à não autorização da licença para o banco de transição não se teriam materializado, noutras alturas, a minha resposta, entendida neste contexto, é sim, não se teriam colocado, porque não havia, em torno do BANIF, um conjunto de pressões que eram, de certa forma, irrepetíveis no passado, porque não havia a pressão regulatória do dia 1 de janeiro de 2016, porque não havia a investigação aprofundada da Comissão Europeia, levantada em julho de 2015, porque não havia oito planos de reestruturação, que não foram aprovados ao longo de todo este processo, porque não havia uma tensão regulatória – se posso usar esta expressão – entre a Direção-Geral da Concorrência e as autoridades portuguesas que, de facto, foi estabelecida ao longo de todo este processo.

Portanto, acabámos por solucionar o problema no pior dos momentos, mas também era a última solução que estava disponível. Nesse sentido, não dando ao tema um carácter de inevitabilidade, porque, em Economia, não gosto muito de usar a expressão «inevitabilidade», de facto, as alternativas que estavam disponíveis, naquela altura, sendo a mais óbvia de todas a liquidação, tinham custos muito superiores e, obviamente, deveriam ter sido evitadas.

As questões que, aqui, me trouxeram, hoje, têm a ver com uma pretensa tentativa do Governo de, no dia 18 de dezembro, interferir para privilegiar uma determinada solução para o caso do BANIF.

A provar-se verdade essa afirmação – totalmente ilógica à luz de tudo o que está em todos os documentos desta Comissão, em todo o esforço que o Governo fez na tentativa de encontrar soluções alternativas, no

prolongamento feito, pelo Governo, de todos os prazos para receção de propostas e na discussão que, ao longo de todo o fim de semana, o Governo teve com a Comissão Europeia para a consideração de outras propostas –, a considerar-se essa hipótese como lógica, ou seja, neste contexto totalmente ilógica, mas, ainda assim, possível, eu reafirmo, e aproveito a minha última frase para o fazer, tudo o que disse na minha vinda anterior aqui: todos os contactos que foram feitos tiveram apenas um enquadramento institucional. Foram feitos contactos com as autoridades de supervisão e com as autoridades de regulação e de concorrência, em Bruxelas, com o objetivo único de minimizar os custos para a economia e para a sociedade portuguesa de um processo que foi arrastado durante três anos, sem nunca ter sido encarado de forma a que fosse solucionado antes do minuto final.

Essa é a razão de ser desta Comissão, ou seja, avaliar todo o processo. Pela nossa parte, naquelas três semanas, com a situação com que nos deparámos, fizemos exatamente aquilo que foi possível junto de todas as autoridades.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado João Galamba, tem a palavra para uma interpelação à Mesa.

O Sr. **João Galamba** (PS): — Uma vez que este *e-mail* da Sr.^a Danièle Nouy é de e para instituições, às quais esta Comissão pediu dados, queria só perguntar, a quem arranjou este *e-mail*, se nos podia informar qual foi a instituição que o enviou, uma vez que este *e-mail* é do BCE para o Banco de Portugal.

Das duas uma: ou foi o BCE que deu este *e-mail* a quem o apresentou, ou foi o Banco de Portugal. Por uma questão de classificação e de organização dos trabalhos da Comissão, penso que era importante saber de onde é que veio.

Apartes inaudíveis.

E, já agora, queria também perceber por que é que estas instituições, quer o Banco de Portugal, quer o BCE, às quais pedimos informação, não enviaram este *e-mail*, sobretudo tendo em conta que, hoje, acabou de chegar mais um *e-mail* do BCE a dizer que não manda informação a esta Comissão.

Portanto, parece que é do interesse dos trabalhos desta Comissão e, também, por respeito aos pedidos feitos por Deputados desta Comissão, que a Mesa faça os melhores ofícios para esclarecer este problema.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado Luís Marques Guedes, tem a palavra para, presumo, responder.

O Sr. **Luís Marques Guedes**: — Sr. Presidente, percebo que a ideia do Sr. Deputado João Galamba seja matar o mensageiro para esconder o que está na mensagem.

Apartes inaudíveis.

Mas o que é importante e ficou claro, hoje, aqui, nesta Comissão, é a mensagem, é o que lá está. É verdade! Afinal, o Ministro falou e o Dr. Vítor Constâncio falou. Falaram e, ainda por cima, hoje, ficou claro que falaram antes de as outras propostas terem sido recebidas, o que é extraordinário! Falou, disse o que disse e, depois, a única coisa que ficámos, agora, de apurar é porque é que a Sr.^a Danièle Nouy mente relativamente ao que disse o Ministro.

É o que agora fica por esclarecer. Mas matar o mensageiro, não!

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, o único compromisso que a Mesa tem é que reiterará, junto do Banco Central Europeu, a necessidade de colaborar com esta Comissão, enviando os documentos que forem requeridos.

O Sr. **João Galamba** (PS):— E do Banco de Portugal!

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, dado que houve alguma turbulência na nossa calendarização, queria lembrar que, amanhã, às 17 horas e 30 minutos, vamos ouvir a Dr.^a Ana Salcedas, da Ernst & Young, e, na quinta-feira, será ouvido o Dr. Pedro Duarte Neves, do Banco de Portugal.

Como só temos calendarização para a próxima semana, mas não para toda, temos necessidade de reunir, ainda esta semana, a Mesa e os Coordenadores. Propunha que, amanhã, acertássemos a data e hora para reunir a Mesa e os coordenadores, provavelmente, no dia seguinte.

Sr. Ministro, muito obrigado, mais uma vez.

Está encerrada a reunião.

Eram 14 horas e 1 minuto.

A DIVISÃO DE REDAÇÃO E APOIO AUDIOVISUAL.

